



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO

10 DE ABRIL DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO

Aos dez dias do mês de abril de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Triunfo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1205/2024. Todas foram recebidas pelo Juiz Titular, Gilberto Destro, pelo Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 08/12/1986

Data da última correição realizada: 13/04/2023

Jurisdição: Tabai, Taquari e Triunfo

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria no 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Triunfo pertence à 109ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular	12/08/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 09/02/2024

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Gilberto Destro	Férias	15/02/2023 a 16/03/2023	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Gilberto Destro	Férias	17/07/2023 a 15/08/2023	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Gilberto Destro	Afastamento das Funções Judicantes	16/11/2023 a 08/12/2023	23 dias



Juiz do Trabalho Titular	Gilberto Destro	Férias	20/02/2024 a 25/02/2024	6 dias
Juiz do Trabalho Titular	Gilberto Destro	Férias	29/02/2024 a 10/03/2024	11 dias
Juiz do Trabalho Titular	Gilberto Destro	Férias	25/03/2024 a 27/03/2024	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2024)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 09/02/2023

	Juiz (a)	Atuação/Motivo	Período(s)
1	Gilberto Destro	Juiz Titular	Desde 12/08/2014 - Há 9 anos e 242 dias
2	Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza Titular	
		Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	15/02/2023 a 16/03/2023 – 30 dias
		Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	17/07/2023 a 15/08/2023 – 30 dias
3	Eduardo Batista Vargas	Juiz do Trabalho Substituto	
		Afastamento das Funções Judicantes do Titular	16/11/2023 a 19/11/2023 - 4 dias
		Afastamento das Funções Judicantes do Titular	27/11/2023 a 03/12/2023 – 7 dias
		Afastamento das Funções Judicantes do Titular	04/12/2023 a 08/12/2023 – 5 dias
4	Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta	
		Afastamento das Funções Judicantes do Titular	20/11/2023 a 26/11/2023 – 7 dias
5	Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza do Trabalho Substituta	
		Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20/02/2024 a 25/02/2024 – 6 dias
		Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	29/02/2024 a 29/02/2024 – 1 dia
6	Osvaldo Antonio Da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto	
		Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	01/03/2024 a 10/03/2024 – 10 dias
		Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	25/03/2024 a 27/03/2024 – 3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriano Silveira de Souza	AJAJ	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	19/09/2003



2	Artur Heinz Lucas Junior	AJAJ	Assistente de Secretara – Diretor Adjunto (FC05)	13/04/2018
3	César Augusto Walker	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/08/2014
4	Vinicius Ozorio Fagundes	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	11/04/2016
5	Silvana dos Santos Silva Ramos	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	03/04/2017
6	Gustavo Rybar	TJAA	Calculista (FC04)	04/12/2006
7	Maria Izabel Garcia Dal Pizol	AJAJ	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	17/04/2017
8	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	TJAA	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	30/11/2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/03/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/03/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/03/2024, verificou-se que não houve ausência de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informou que há 01 servidor em regime de teletrabalho, sendo (99554) Vinicius Ozório Fagundes (TJAA), que ocupa o cargo de Assistente Gab. Primeiro Grau-FC04.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Adão Botelho Neto	Direito	14/08/2023 a 12/08/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/03/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual, foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 1205/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária, será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução



de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Triunfo apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 635,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 501 a 750 processos.

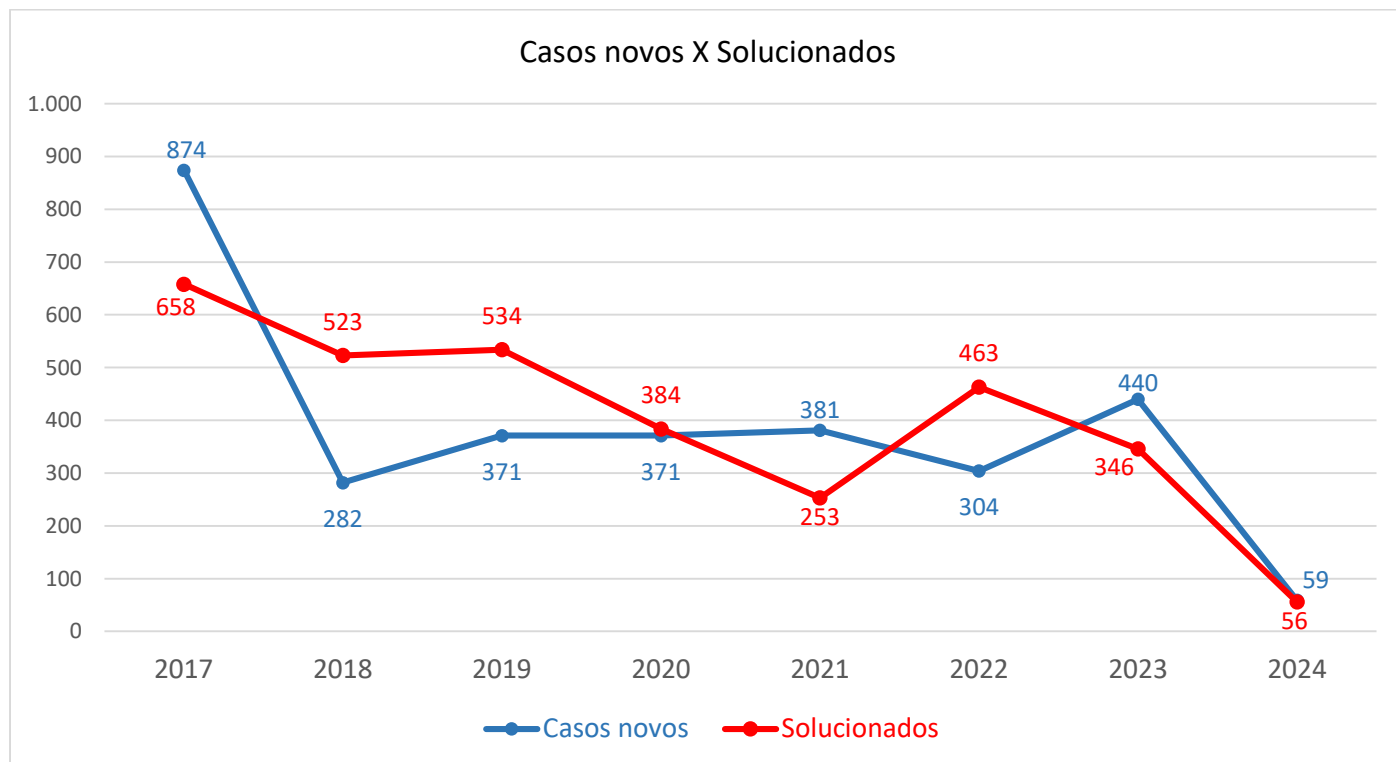
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade.

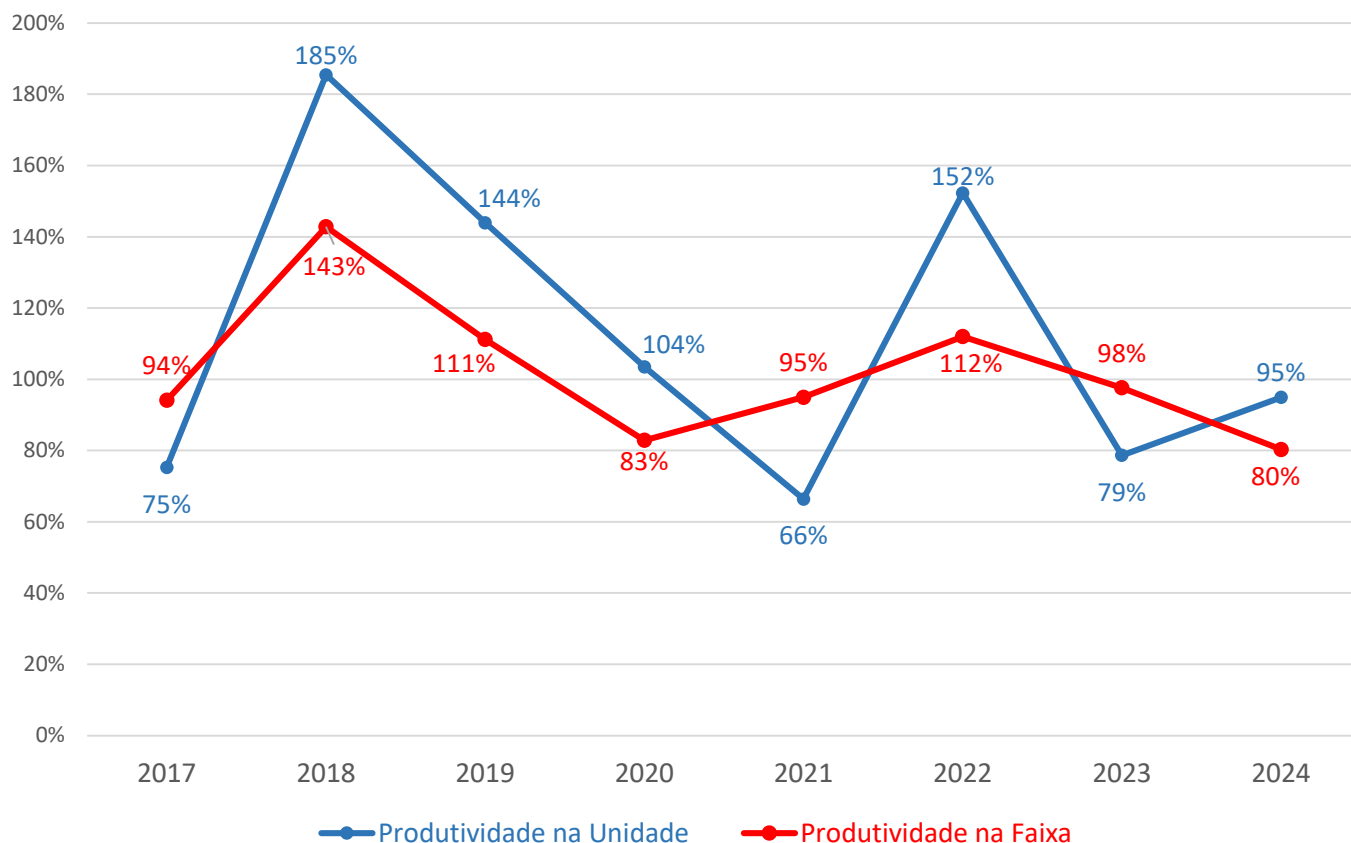
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	874	658	75,29%	94,12%
2018	282	523	185,46%	142,81%
2019	371	534	143,94%	111,16%
2020	371	384	103,50%	82,89%
2021	381	253	66,40%	94,95%
2022	304	463	152,30%	112,00%
2023	440	346	78,64%	97,61%
2024 (até 29/02)	59	56	94,92%	80,31%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



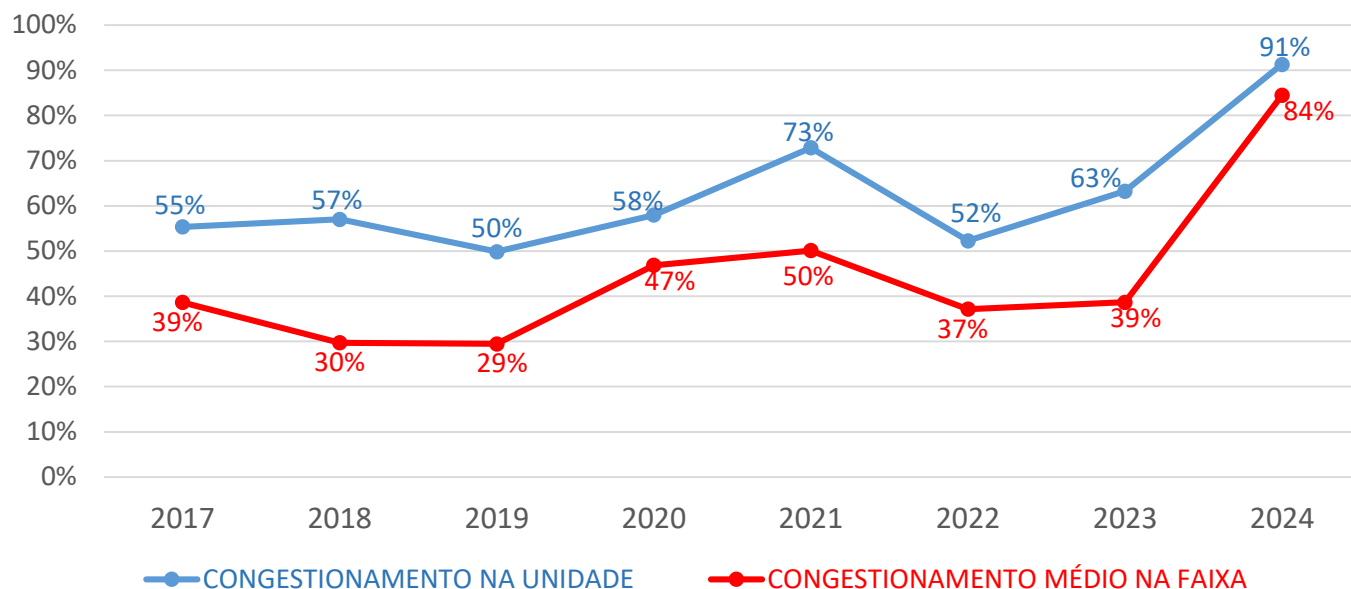
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	596	935	691	540	549	665	499	586
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	878	282	374	374	383	305	443	59
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.474	1.217	1.065	914	932	970	942	645
D	Processos solucionados	658	523	534	384	253	463	346	56
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		55,36%	57,03%	49,86%	57,99%	72,85%	52,27%	63,27%	91,32%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,65%	29,74%	29,49%	46,87%	50,12%	37,14%	38,70%	84,46%



Congestionamento na fase de conhecimento

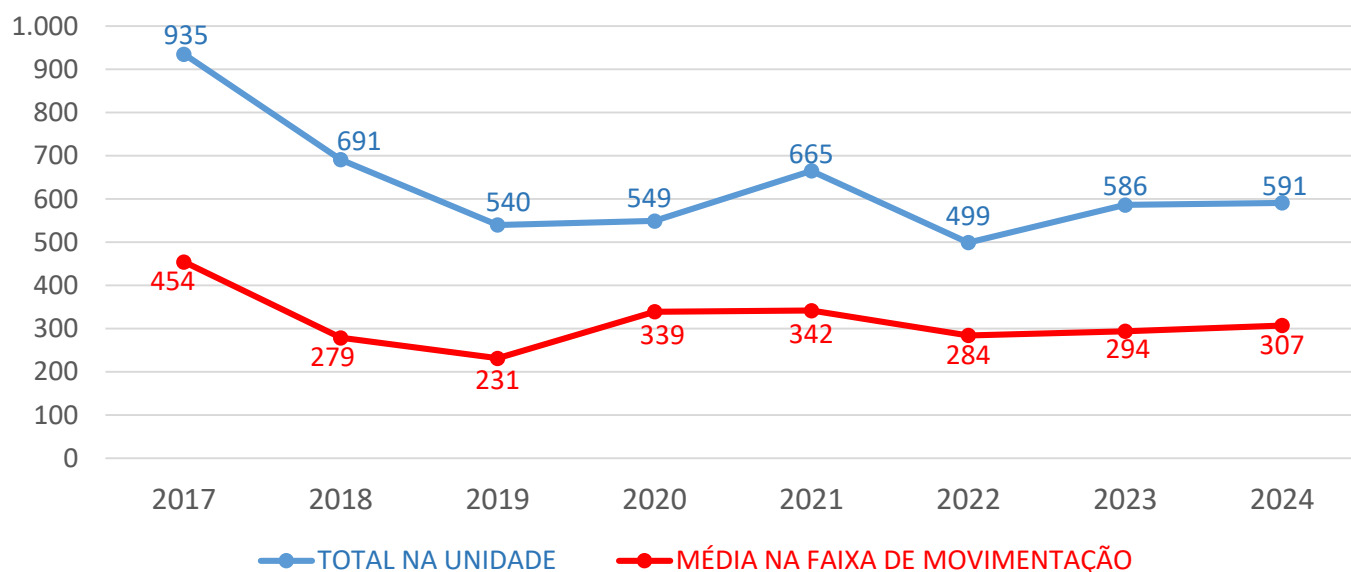


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Processos em instrução	888	608	483	541	569	436	479	501
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	21	39	43	8	71	51	41	18
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	26	44	14	0	25	12	66	72
TOTAL NA UNIDADE	935	691	540	549	665	499	586	591
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	454	279	231	339	342	284	294	307

Pendentes de solução no conhecimento



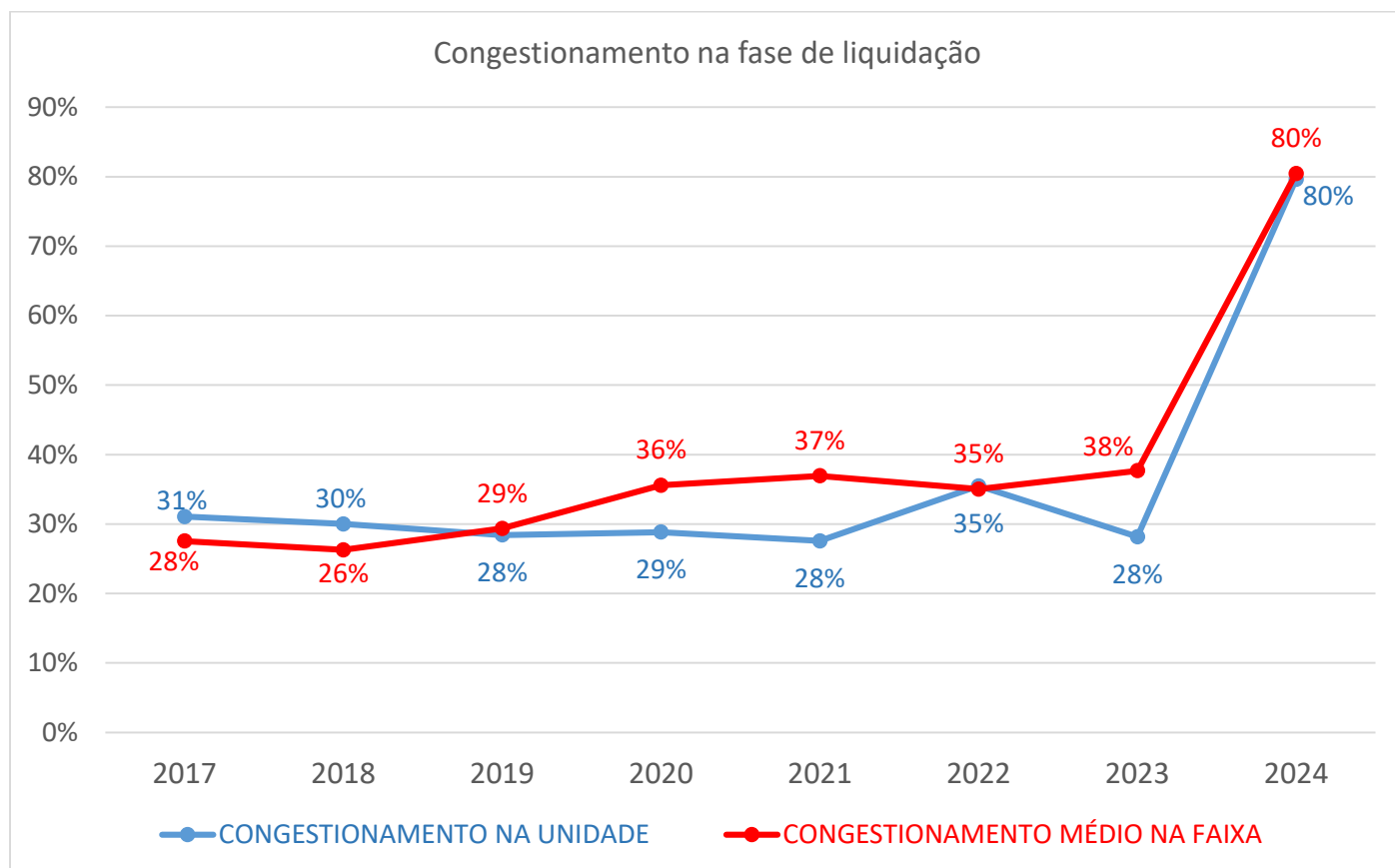


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A	Pendentes do período anterior	130	204	146	96	94	102	102	116
B	Liquidações iniciadas	398	286	199	230	276	163	310	46
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	528	490	345	326	370	265	412	162
D	Liquidações finalizadas	364	343	247	232	268	171	296	33
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		31,06%	30,00%	28,41%	28,83%	27,57%	35,47%	28,16%	79,63%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		27,55%	26,27%	29,35%	35,57%	36,94%	35,02%	37,67%	80,46%



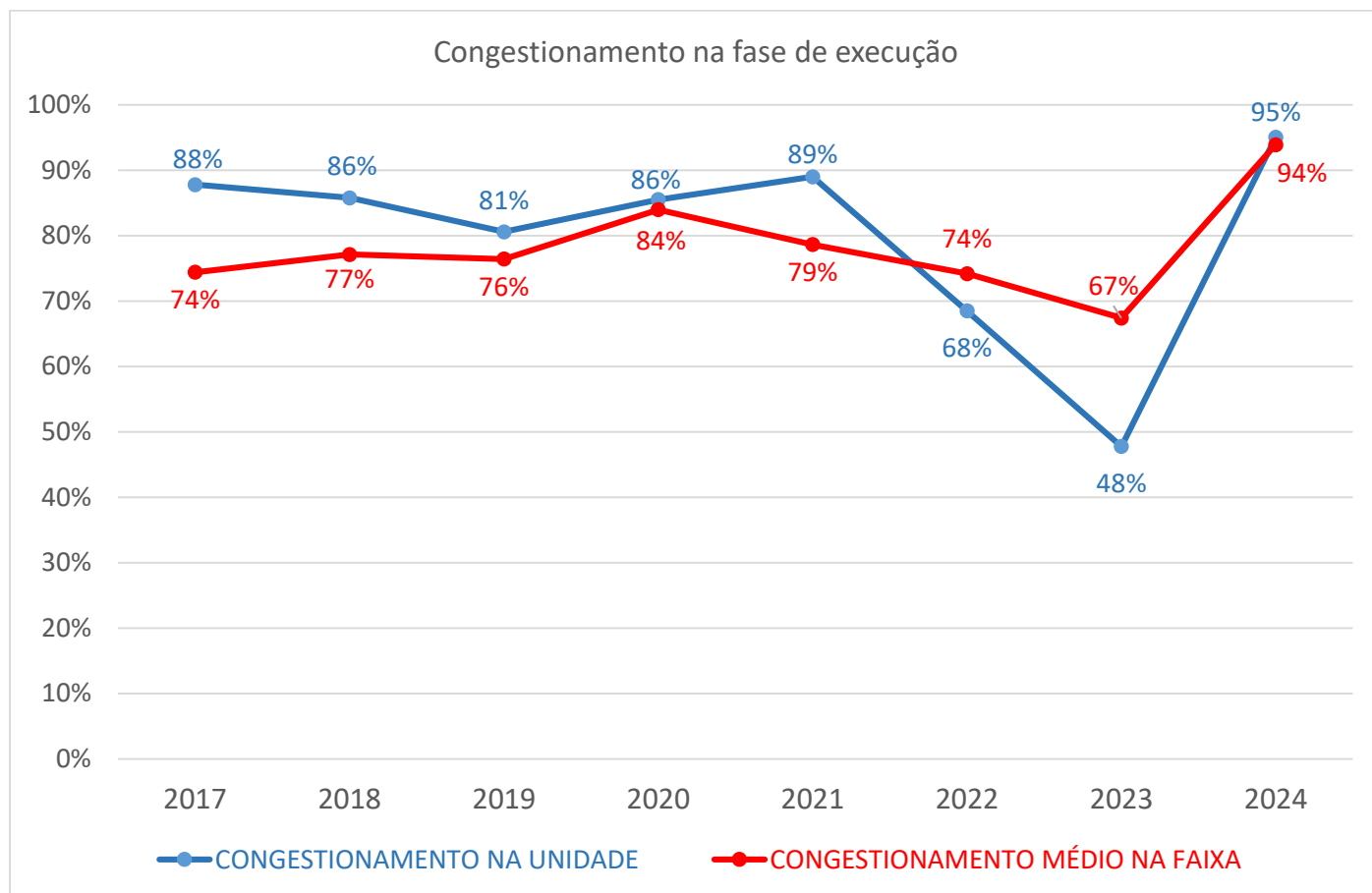


5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A	Total de execuções pendentes do período anterior	818	1.062	1.233	1.162	1.162	1.245	1.044	682
B	Execuções Iniciadas	385	379	271	205	238	151	208	20
C	Total de execuções pendentes de finalização (A+B)	1.203	1.441	1.504	1.367	1.400	1.396	1.252	702
D	Execuções finalizadas*	147	205	292	198	154	440	654	35
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		87,78%	85,77%	80,59%	85,52%	89,00%	68,48%	47,76%	95,01%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		74,40%	77,10%	76,42%	83,98%	78,63%	74,18%	67,41%	93,89%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

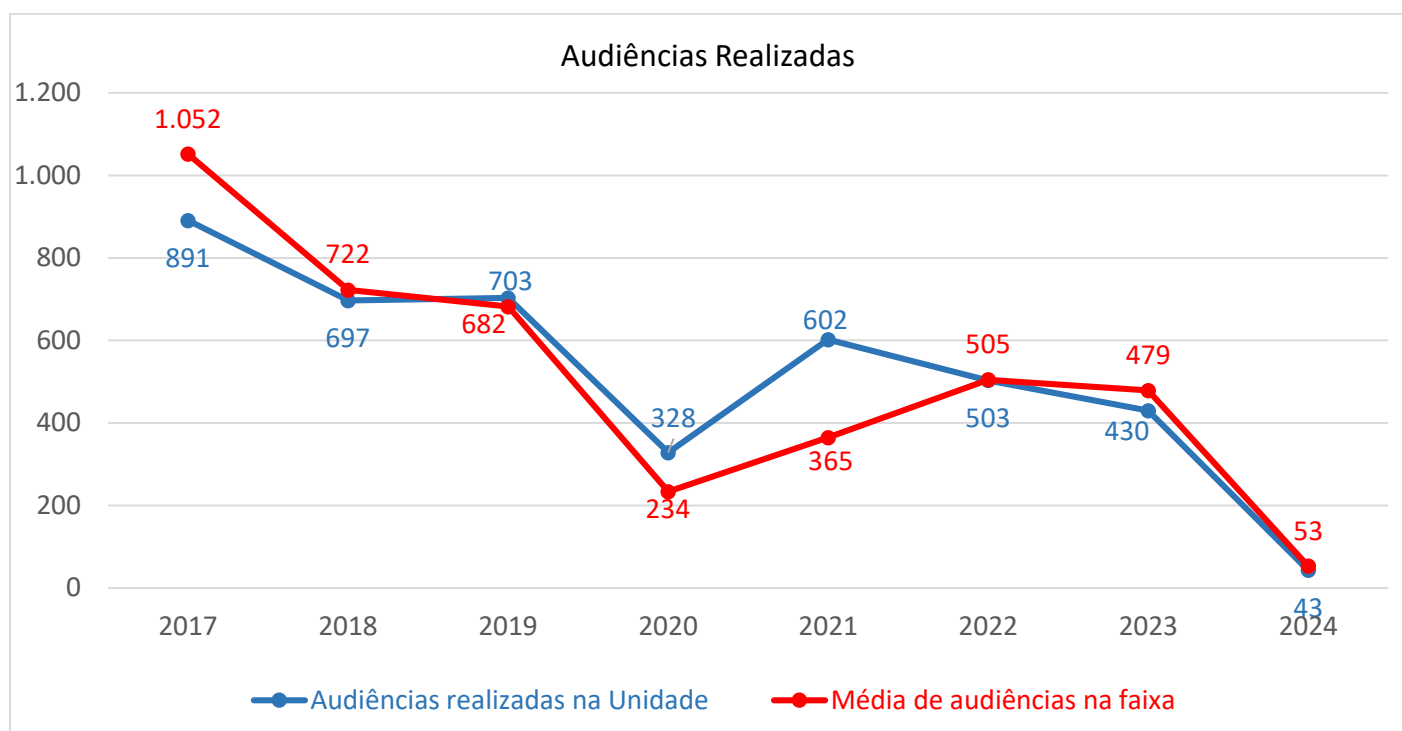




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	891	1.052	84,70%
2018	697	722	96,48%
2019	703	682	103,09%
2020	328	234	140,37%
2021	602	365	165,08%
2022	503	505	99,65%
2023	430	479	89,82%
2024 (até 29/02)	43	53	81,13%

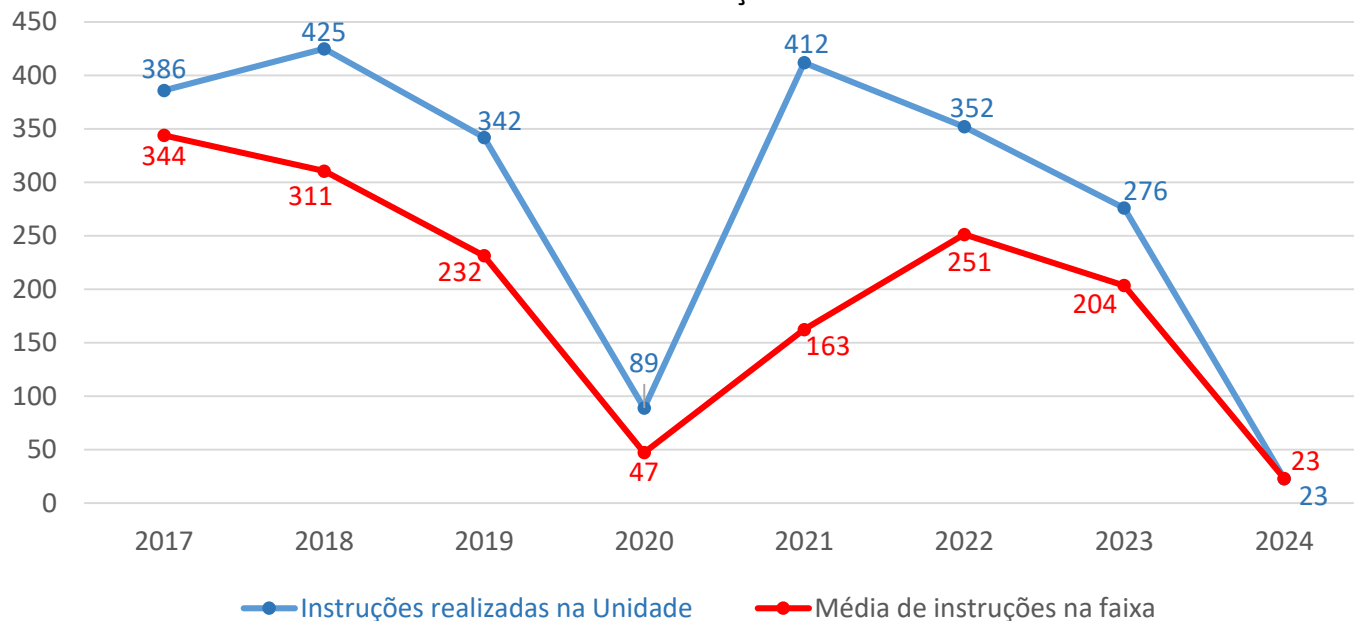


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	386	344	112,24%
2018	425	311	136,80%
2019	342	232	147,73%
2020	89	47	188,03%
2021	412	163	253,54%
2022	352	251	140,01%
2023	276	204	135,52%
2024 (até 29/02)	23	23	99,28%



Audiências de Instrução Realizadas

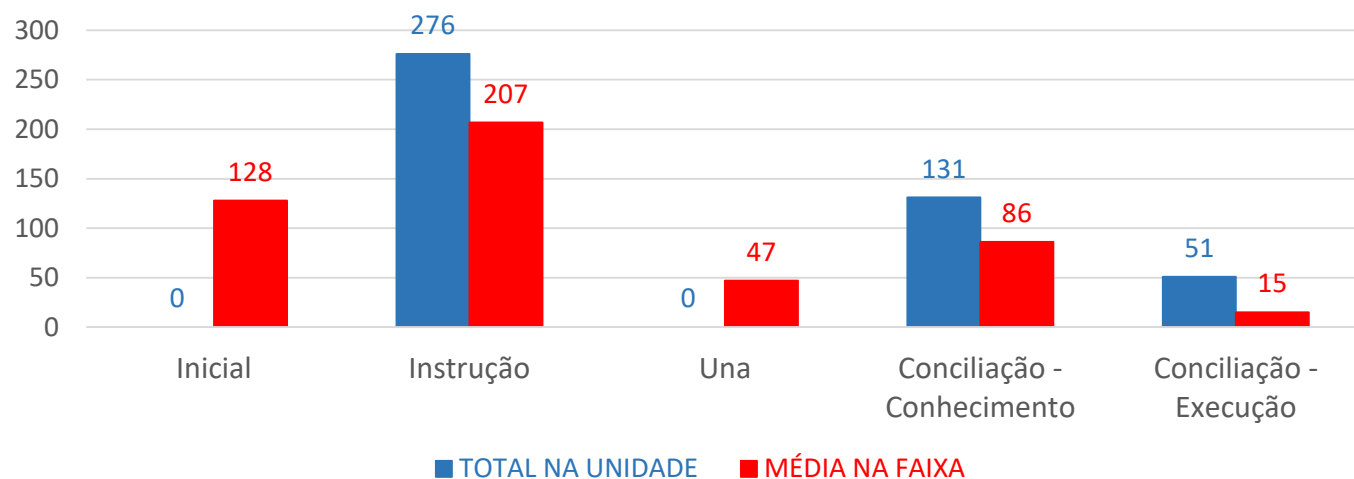


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	18	0	12	2	32
Gilberto Destro	0	233	0	117	48	398
José Frederico Sanches Schulte	0	6	0	0	0	6
Michele Daou	0	10	0	2	1	13
Patrícia Helena Alves de Souza	0	9	0	0	0	9
TOTAL NA UNIDADE	0	276	0	131	51	458
MÉDIA NA FAIXA	128	207	47	86	15	483

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	P (1 ou 2)	P (3)	-
Tarde	-	-	P (4)	P (1 ou 2) E (2 ou 3) C (1 ou 2)	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fernando Correa da Silva em 06/03/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Questionado acerca da organização das pautas, o Diretor da Unidade informou que as pautas de audiência de instrução, em regra, são marcadas para ocorrerem de forma presencial; todavia, se a parte postular a realização da audiência na modalidade telepresencial mista, o Juiz tem deferido o pedido. Prioritariamente, as partes e advogados têm preferido as audiências de tentativa de conciliação e instrução processual na modalidade telepresencial mista. Em todas as semanas, são realizadas de 5 a 6 audiências de tentativa de conciliação, fase de conciliação e liquidação/execução, em geral na parte da tarde. Na fase de conhecimento, a inclusão em pauta de conciliação depende de requerimento das partes, que são intimadas para dizerem se pretendem conciliar. Na fase de liquidação/execução, a inclusão em pauta ocorre mediante requerimento da parte e, também, de ofício, conforme se apresente viável a conciliação.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	03/04/2024	10/04/2024
Una Sumaríssimo	01/04/2024	01/04/2024
Instrução	23/07/2024	23/07/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	03/04/2024	10/04/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Não há nenhum processo de liquidação/execução pautado no momento	É inserido horário extra na pauta em qualquer dia, conforme a necessidade
CPIs	Não houve audiência de CPI em 2023/2024	É inserido horário extra na pauta em qualquer dia, conforme a necessidade

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fernando Correa da Silva em 06/03/2024)

Informou, ainda, que não há processos *sine die* separados em pasta do Sistema PJe. Todos os processos aptos à pauta, estão com data marcada. Há processos em prazo de anexação de defesa e definição de prova a ser produzida (testemunhal/pericial/expedição de ofícios ou outras diligências), aqueles nos quais notadamente a ré não faz acordo na primeira audiência. Nestes casos, o Juízo profere



despacho, com prazo para a demandada apresentar defesa e anexar documentos. Há no despacho a possibilidade, ainda, de requerer audiência de tentativa de conciliação, conforme o interesse da parte.

Após o prazo do despacho inicial do feito e decorridos os prazos deferidos às partes, os autos são conclusos ao Juízo para definição da realização de perícia, análise de diligências postuladas pelas partes e designação de audiência de prosseguimento (instrução).

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

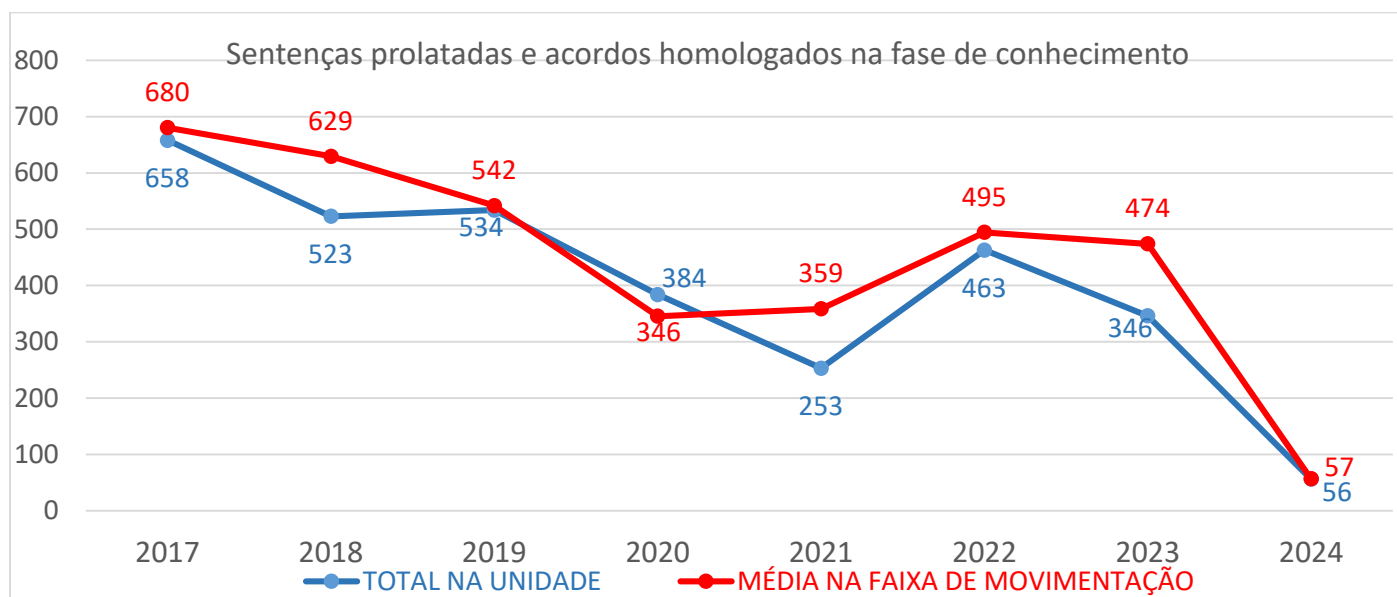
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	795	117	14,72%

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Conciliações	136	129	143	87	84	92	107	14
Julgamentos com resolução de mérito	432	366	305	274	144	350	227	41
Julgamentos sem resolução de mérito	90	28	86	23	25	21	12	1
TOTAL NA UNIDADE	658	523	534	384	253	463	346	56
MÉDIA NA FAIXA	680	629	542	346	359	495	474	57

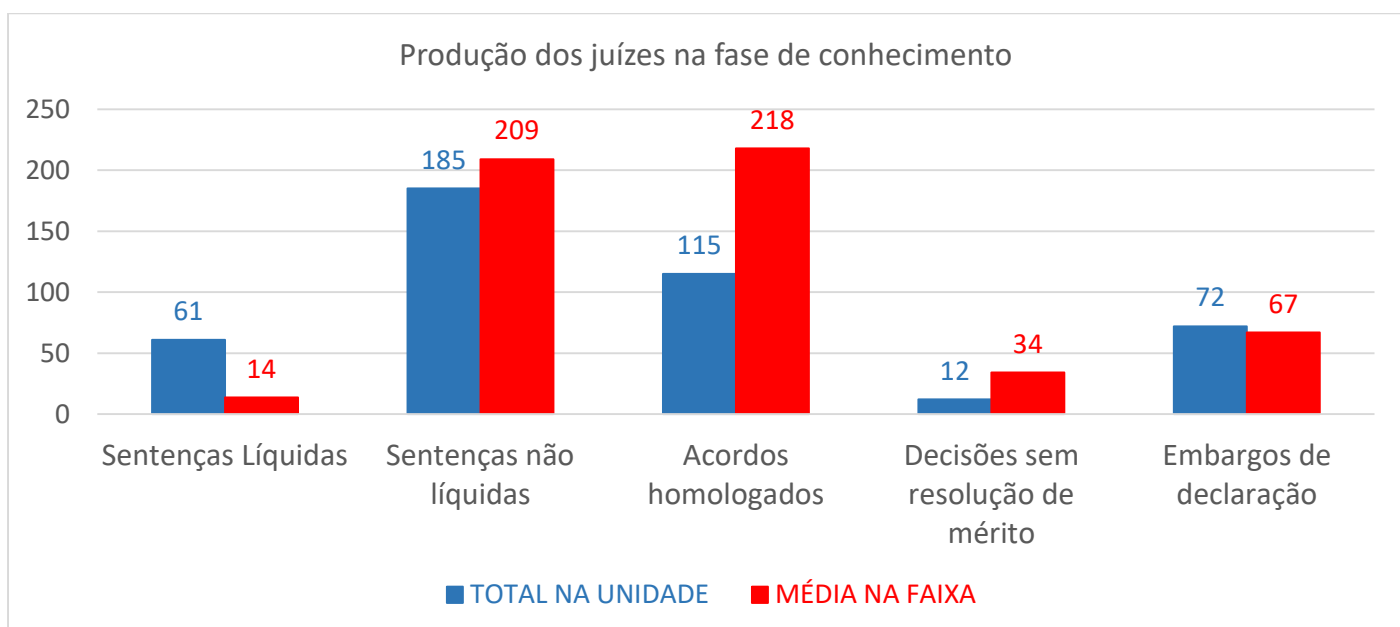


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES
PERÍODO: 01/03/2023 a 29/02/2024



Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Bruno Feijó Siegmann	0	15	0	0	12
Camila Tesser Wilhelms	0	8	0	0	8
Eduardo Batista Vargas	2	7	14	1	0
Gilberto Destro	59	137	89	8	47
José Frederico Sanches Schulte	0	4	11	2	0
Osvaldo Antonio da Silva Stocher	0	1	0	0	1
Patrícia Helena Alves de Souza	0	7	1	1	3
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	5	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	61	185	115	12	72
MÉDIA NA FAIXA	14	209	218	34	67



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 08/04/2024, ÀS 15h				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020238-20.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	06/12/2022	226
2	0020177-04.2017.5.04.0761	Gilberto Destro	26/01/2023	204
3	0020281-25.2019.5.04.0761*	Gilberto Destro	01/03/2023	192
4	0020308-08.2019.5.04.0761*	Gilberto Destro	09/03/2023	192
5	0020456-82.2020.5.04.0761*	Gilberto Destro	09/03/2023	192
6	0020472-70.2019.5.04.0761	Gilberto Destro	07/03/2023	192
7	0020546-27.2019.5.04.0761	Gilberto Destro	09/03/2023	192
8	0020342-12.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	24/03/2023	186
9	0021067-40.2017.5.04.0761	Gilberto Destro	19/04/2023	171



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	0020257-26.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	20/04/2023	170
11	0021175-69.2017.5.04.0761	Gilberto Destro	24/04/2023	169
12	0020271-10.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	17/05/2023	153
13	0020298-90.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	19/05/2023	151
14	0020091-91.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	22/05/2023	150
15	0020092-76.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	22/05/2023	150
16	0020300-60.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	22/05/2023	150
17	0020170-36.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	23/05/2023	149
18	0020383-76.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	02/06/2023	141
19	0020549-45.2020.5.04.0761	Gilberto Destro	05/06/2023	140
20	0020296-23.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	09/06/2023	137
21	0020163-78.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	22/06/2023	128
22	0020286-76.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	22/06/2023	128
23	0020236-84.2020.5.04.0761	Gilberto Destro	23/06/2023	127
24	0020504-07.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	03/07/2023	121
25	0020247-11.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	13/07/2023	114
26	0020020-55.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	15/08/2023	113
27	0020521-43.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	14/07/2023	113
28	0020526-65.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	14/07/2023	113
29	0020528-74.2017.5.04.0761	Gilberto Destro	03/08/2023	113
30	0020564-14.2020.5.04.0761	Gilberto Destro	19/07/2023	113
31	0021068-59.2016.5.04.0761	Gilberto Destro	02/08/2023	113
32	0020023-10.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	16/08/2023	112
33	0020079-43.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	16/08/2023	112
34	0020153-34.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	18/08/2023	110
35	0020349-04.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	18/08/2023	110
36	0020388-98.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	18/08/2023	110
37	0020391-53.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	18/08/2023	110
38	0020441-45.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	18/08/2023	110
39	0020443-49.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	18/08/2023	110
40	0020486-83.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	18/08/2023	110
41	0020492-90.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	18/08/2023	110
42	0020538-79.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	18/08/2023	110
43	0020546-22.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	18/08/2023	110
44	0021168-77.2017.5.04.0761	Gilberto Destro	22/08/2023	108
45	0020372-47.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	24/08/2023	106
46	0020244-27.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	01/09/2023	100
47	0020073-36.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	12/09/2023	99
48	0020479-96.2018.5.04.0761	Gilberto Destro	04/09/2023	99
49	0020596-93.2022.5.04.0261	Gilberto Destro	11/09/2023	99
50	0020112-04.2020.5.04.0761	Gilberto Destro	22/09/2023	95
51	0020239-68.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	25/09/2023	94
52	0020465-73.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	25/09/2023	94
53	0020030-02.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	02/10/2023	90
54	0020077-73.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	02/10/2023	90
55	0020156-52.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	02/10/2023	90
56	0020180-80.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	02/10/2023	90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

57	0020103-71.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/10/2023	89
58	0020135-76.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/10/2023	89
59	0020542-82.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/10/2023	89
60	0020205-93.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	05/10/2023	87
61	0020221-47.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	06/10/2023	86
62	0021138-42.2017.5.04.0761	Gilberto Destro	09/10/2023	85
63	0020079-77.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	10/10/2023	84
64	0020204-11.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/10/2023	82
65	0020159-07.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	16/10/2023	81
66	0020677-07.2016.5.04.0761	Gilberto Destro	16/10/2023	81
67	0020175-24.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	17/10/2023	80
68	0020359-14.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	17/10/2023	80
69	0020161-74.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	19/10/2023	78
70	0020348-19.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	19/10/2023	78
71	0020412-92.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	19/10/2023	78
72	0020021-74.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	20/10/2023	77
73	0020034-39.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	20/10/2023	77
74	0020175-58.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/11/2023	69
75	0020190-27.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/11/2023	69
76	0020191-12.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/11/2023	69
77	0020236-16.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/11/2023	69
78	0020354-89.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	03/11/2023	69
79	0000008-59.2018.5.04.0761	Gilberto Destro	06/11/2023	68
80	0020149-60.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	07/11/2023	67
81	0020185-05.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	07/11/2023	67
82	0020199-86.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	07/11/2023	67
83	0020510-87.2016.5.04.0761	Gilberto Destro	10/11/2023	64
84	0000907-96.2014.5.04.0761	Gilberto Destro	13/11/2023	63
85	0020145-23.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/11/2023	63
86	0020146-08.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/11/2023	63
87	0020183-98.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	14/11/2023	62
88	0020233-61.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	22/11/2023	58
89	0020104-90.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	23/11/2023	57
90	0020262-14.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	23/11/2023	57
91	0020272-58.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	23/11/2023	57
92	0020277-80.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	23/11/2023	57
93	0020388-64.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	23/11/2023	57
94	0020482-46.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	23/11/2023	57
95	0020549-11.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	23/11/2023	57
96	0020287-27.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	04/12/2023	50
97	0020322-60.2017.5.04.0761	Gilberto Destro	04/12/2023	50
98	0020338-38.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	04/12/2023	50
99	0020460-85.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	04/12/2023	50
100	0020531-87.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	04/12/2023	50
101	0020601-70.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	04/12/2023	50
102	0020330-61.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	11/12/2023	46
103	0020438-32.2018.5.04.0761	Gilberto Destro	12/12/2023	45



104	0020193-79.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	15/12/2023	42
105	0020974-14.2016.5.04.0761	Gilberto Destro	15/12/2023	42
106	0020188-23.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	26/01/2024	30
107	0020199-52.2023.5.04.0761	Gilberto Destro	26/01/2024	30

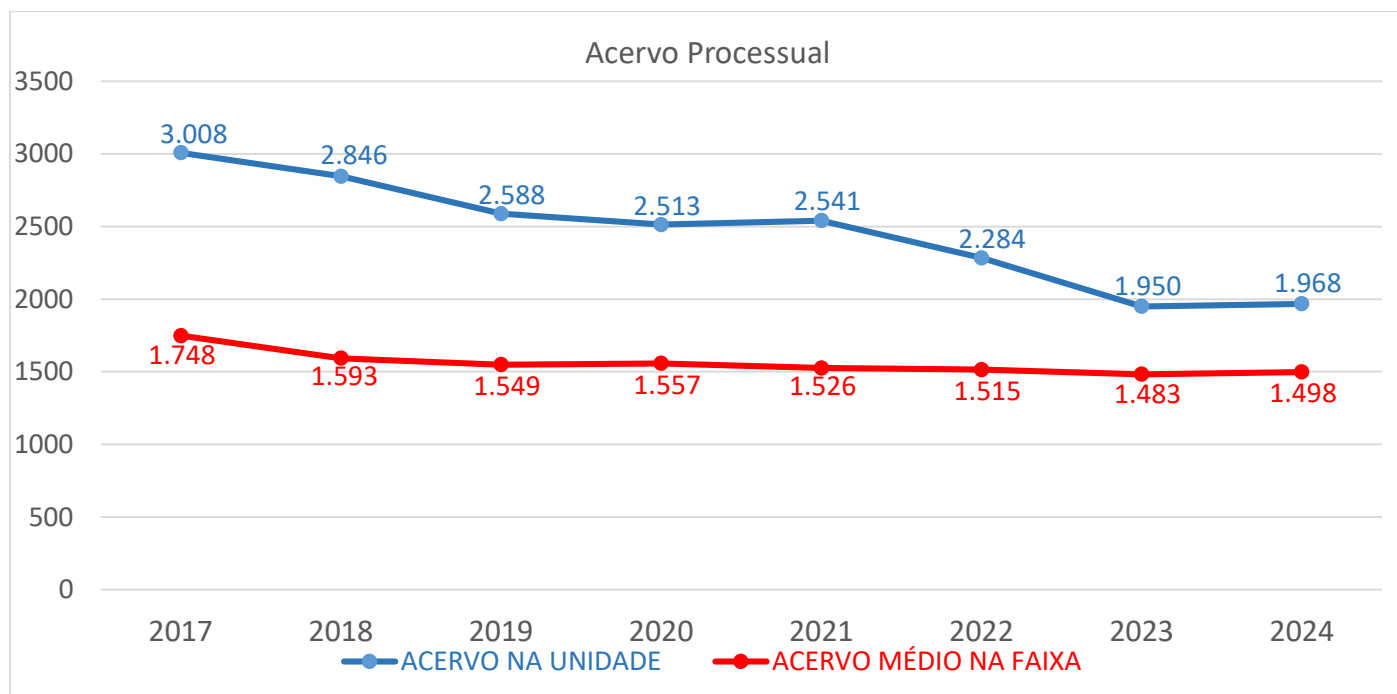
(Fonte: <https://dados.trt4.jus.br/extensions/penju-interno/penju-interno.html>, acesso em 08/04/2024).

* Processos com sentença prolatada entre 08/04/2024 e 25/04/2024.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Pendentes de solução no conhecimento	935	691	540	549	665	499	586	591
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	784	755	771	695	517	626	555	558
Pendentes de finalização na fase de liquidação	204	146	96	94	102	102	116	129
Pendentes de finalização na fase de execução	1.062	1.233	1.162	1.162	1.245	1.044	682	678
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	21	19	13	12	13	11	12
ACERVO NA UNIDADE	3.008	2.846	2.588	2.513	2.541	2.284	1.950	1.968
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.748	1.593	1.549	1.557	1.526	1.515	1.483	1.498



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um



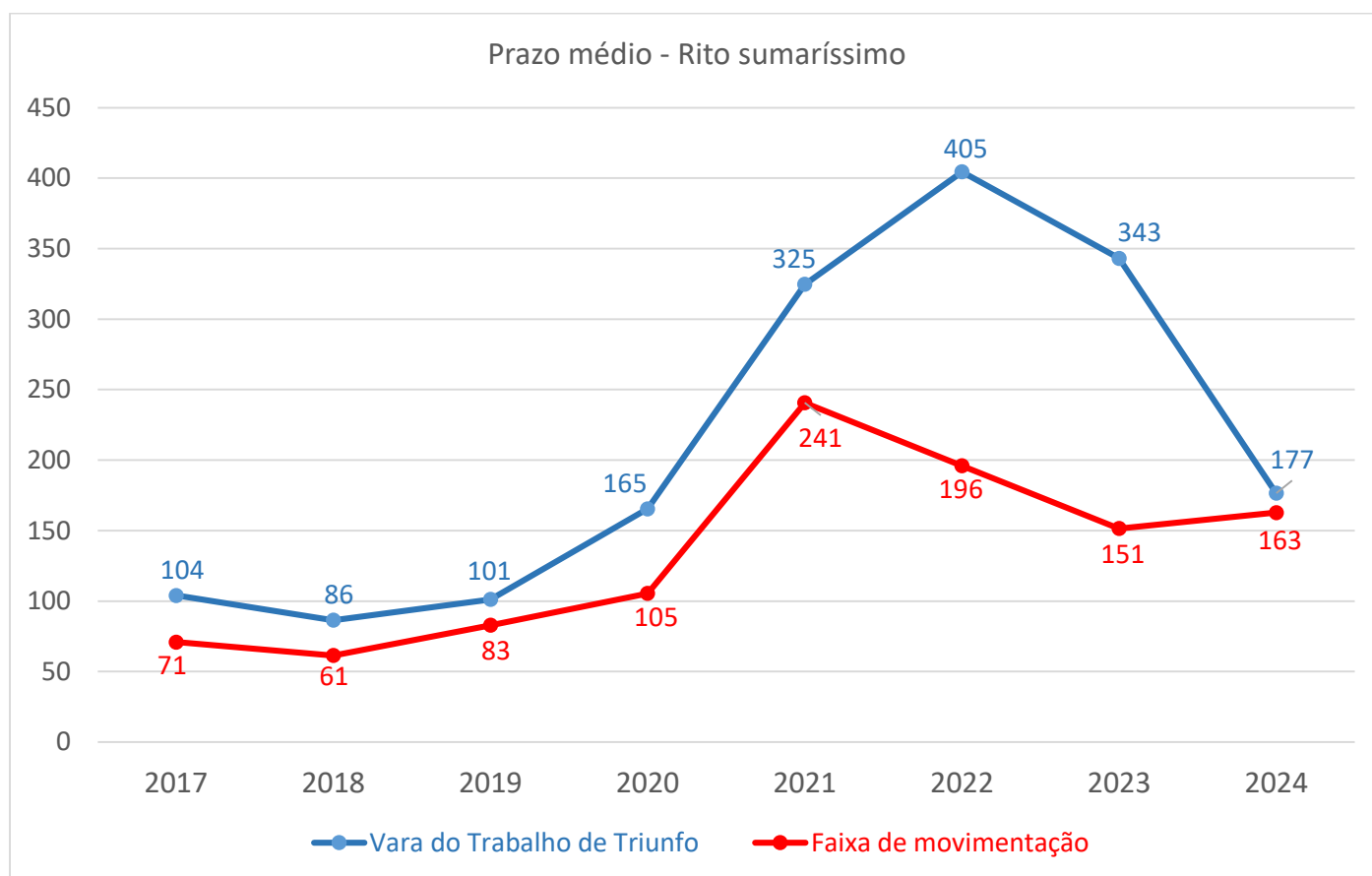
período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média, indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

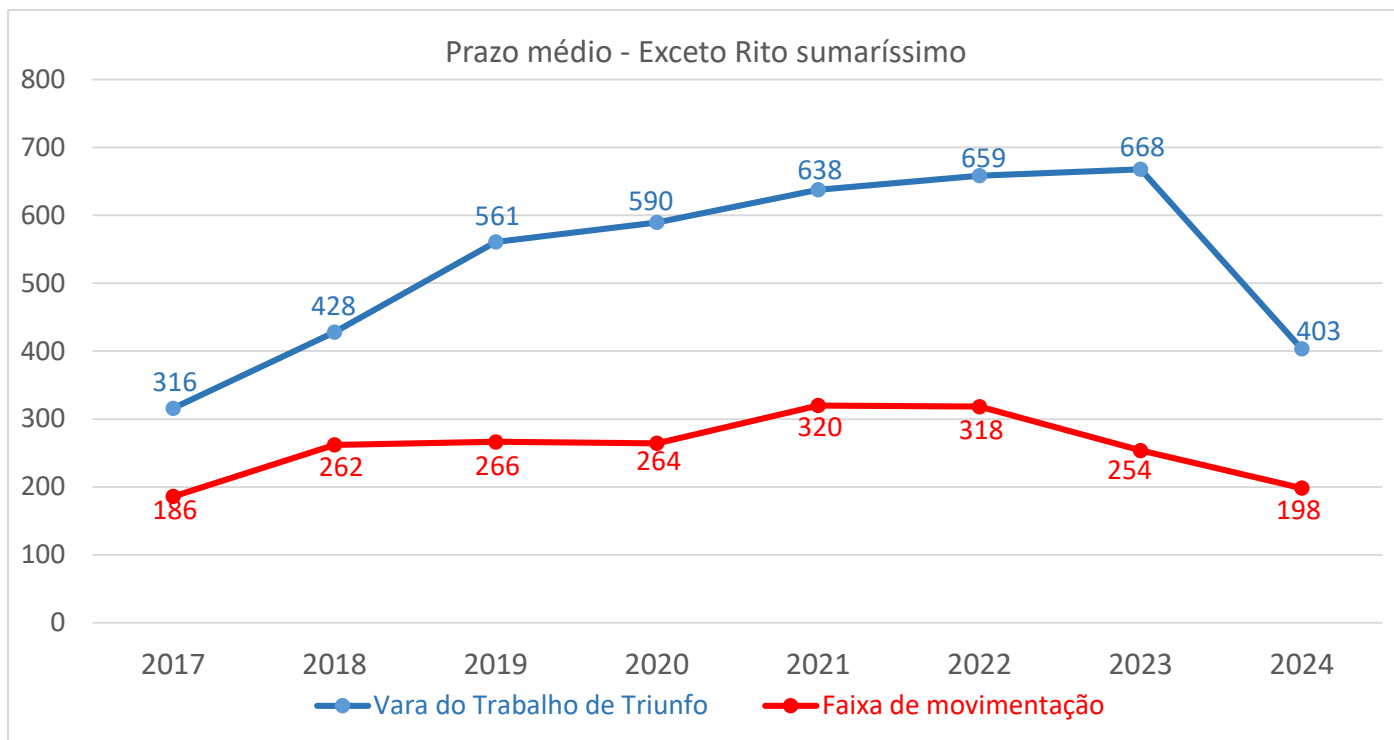
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	104	86	101	165	325	405	343	177
	Faixa de movimentação	71	61	83	105	241	196	151	163
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	316	428	561	590	638	659	668	403
	Faixa de movimentação	186	262	266	264	320	318	254	198



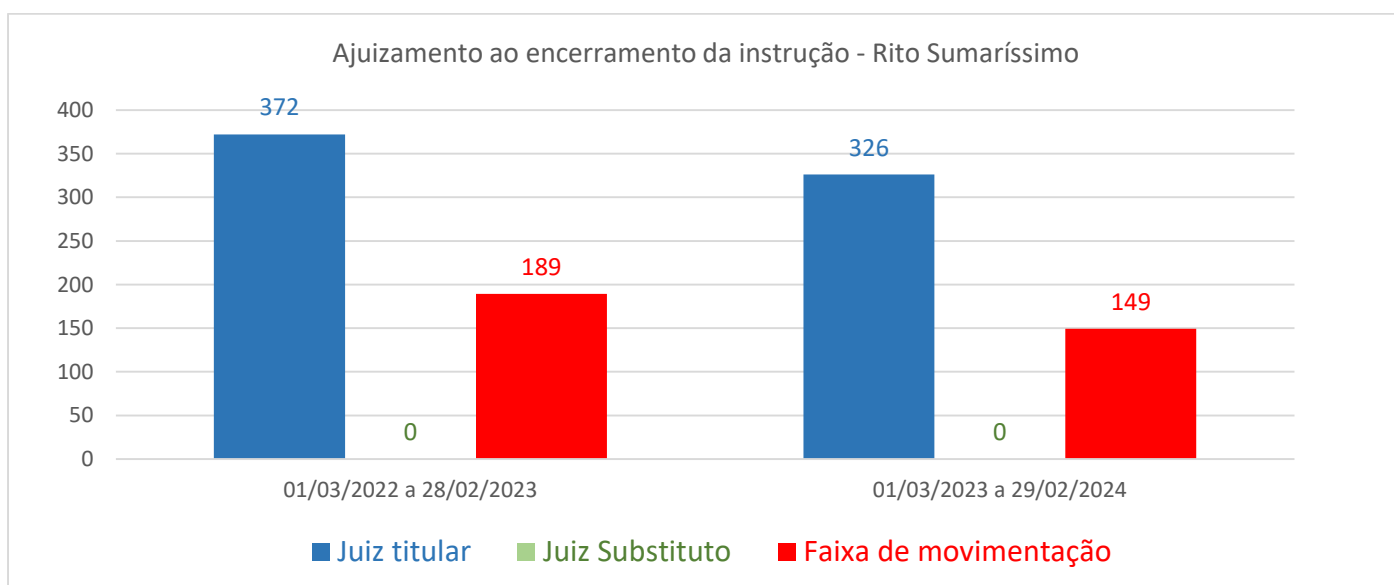


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



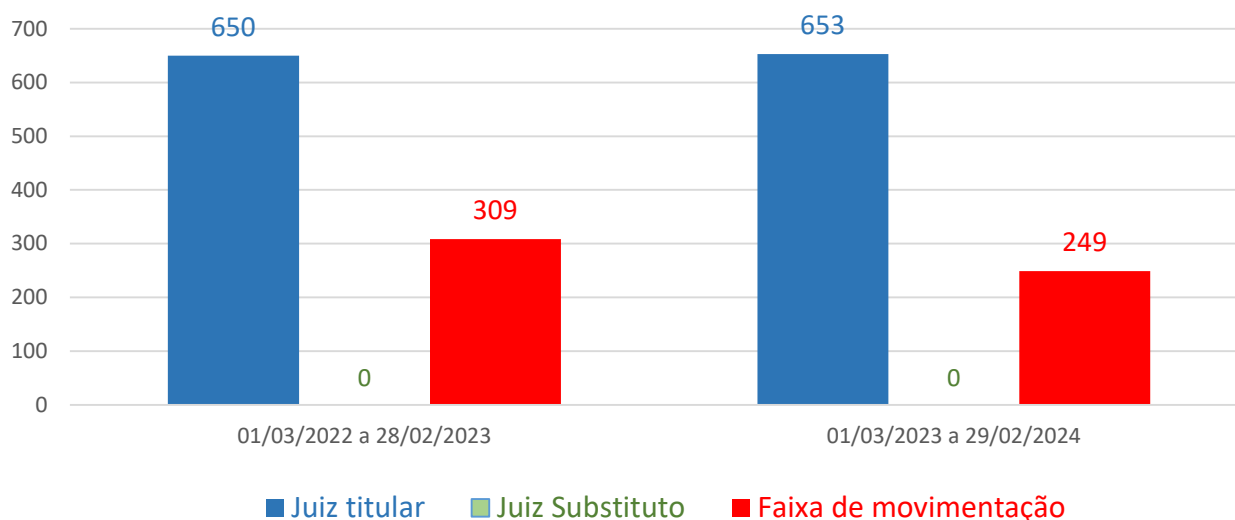
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	372	326	-12,34%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	189	149	-21,10%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	650	653	0,54%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	309	249	-19,38%





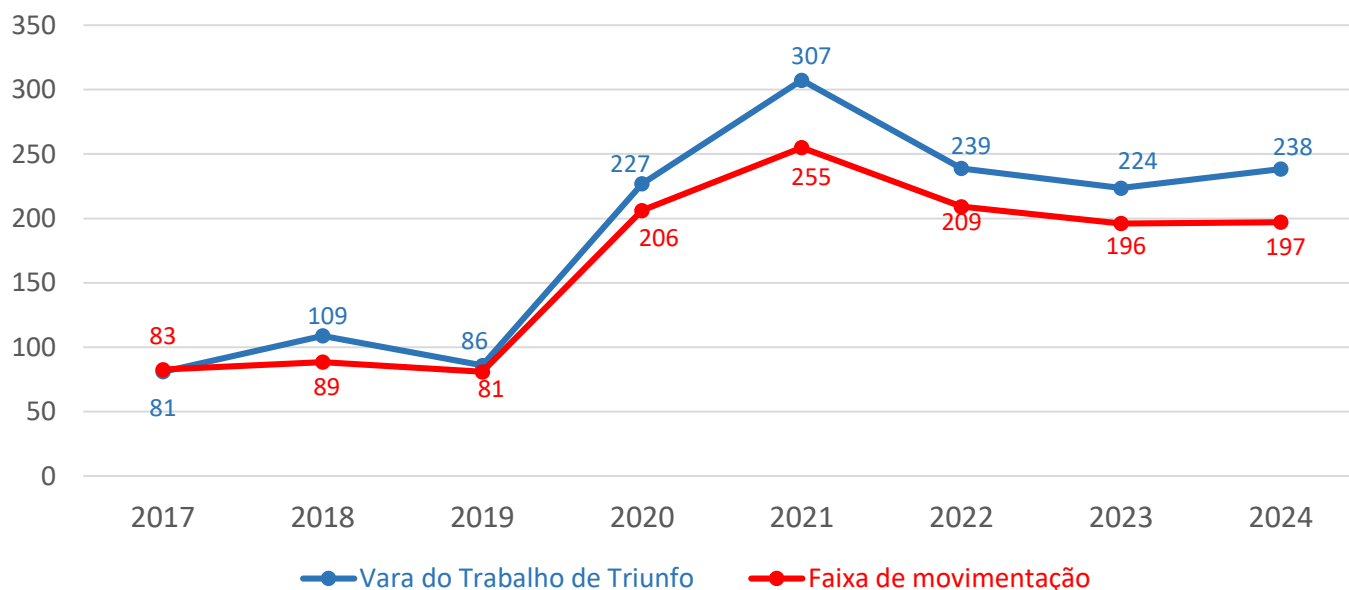
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

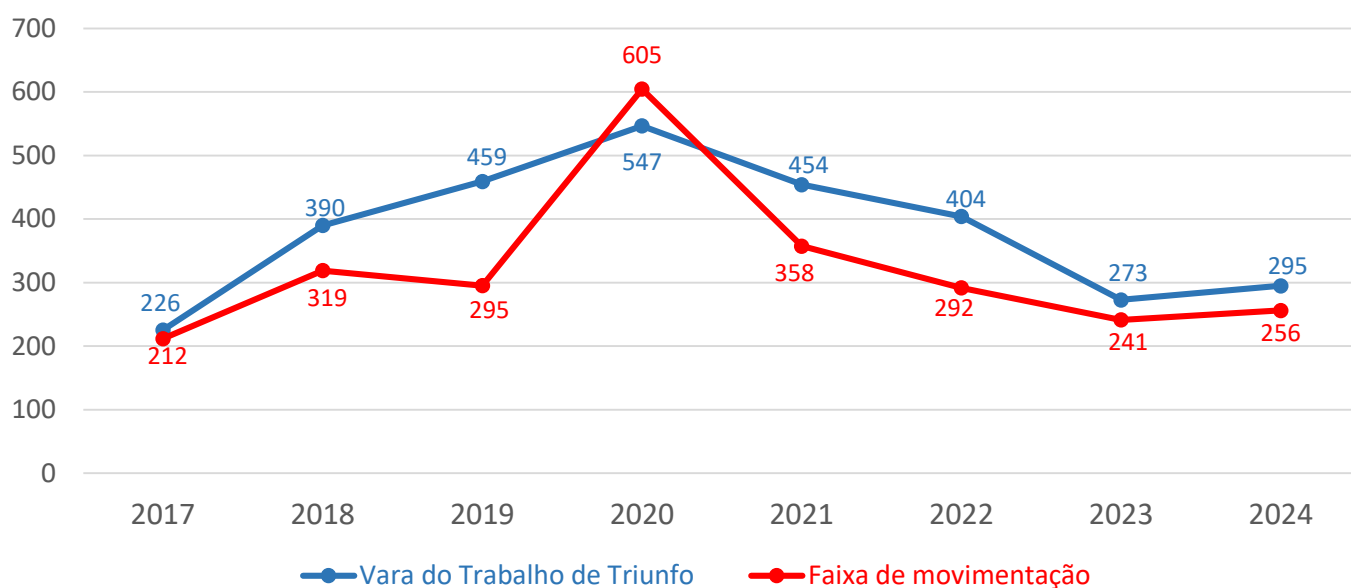
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	81	109	86	227	307	239	224	238
	Faixa de movimentação	83	89	81	206	255	209	196	197
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	226	390	459	547	454	404	273	295
	Faixa de movimentação	212	319	295	605	358	292	241	256

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



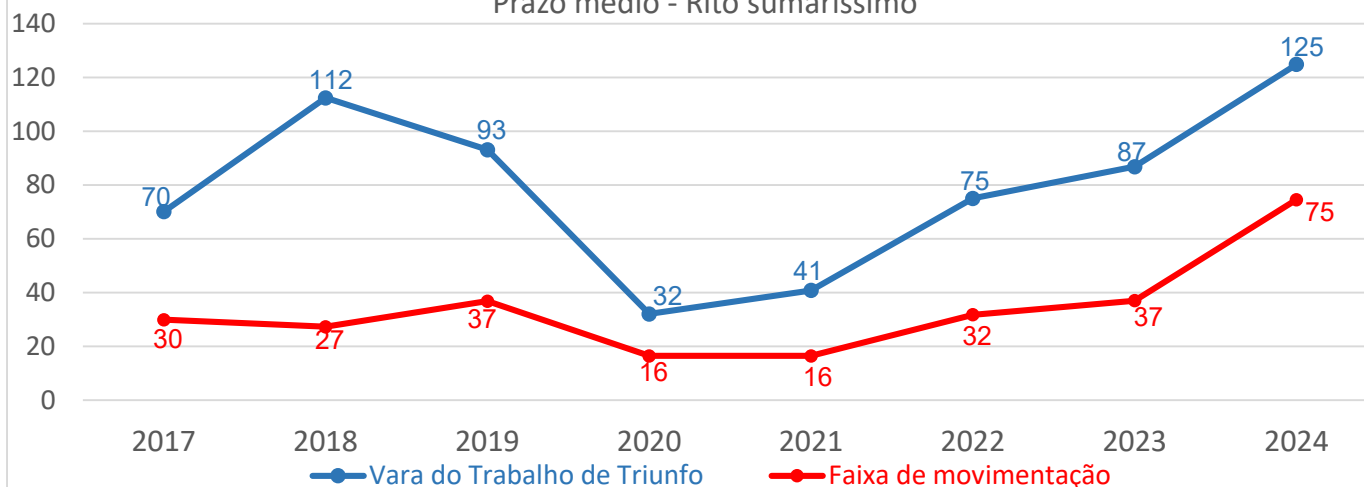
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

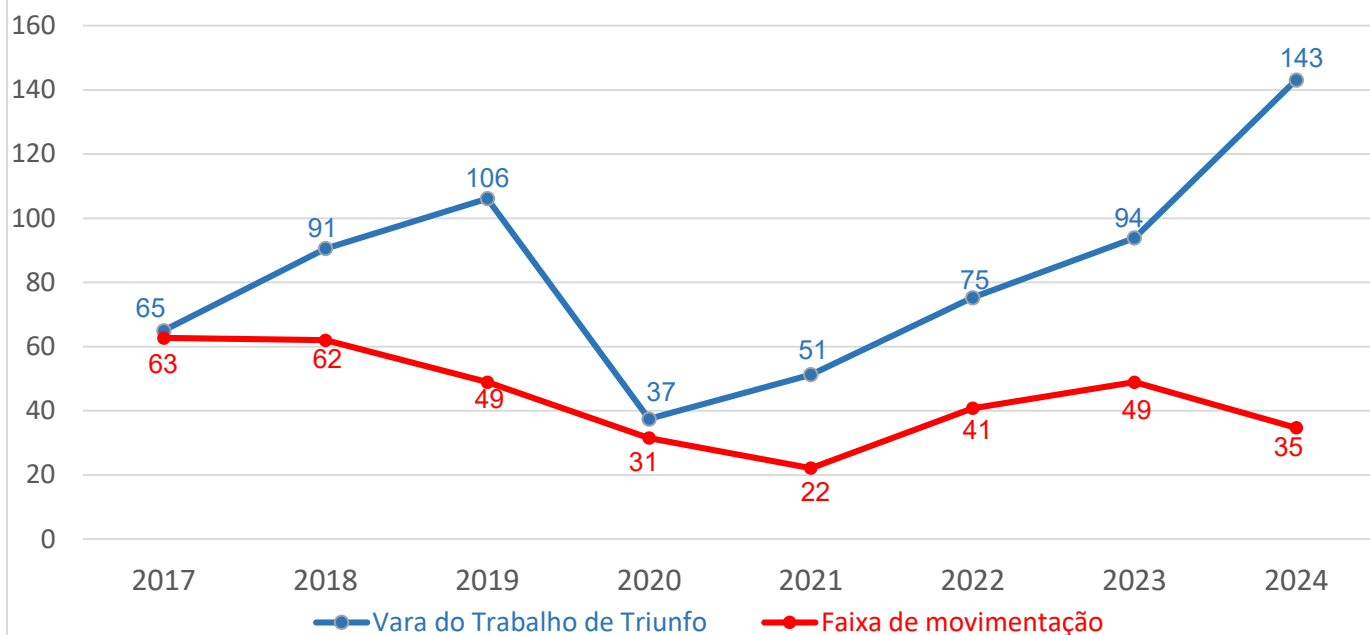
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	70	112	93	32	41	75	87	125
	Faixa de movimentação	30	27	37	16	16	32	37	75
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	65	91	106	37	51	75	94	143
	Faixa de movimentação	63	62	49	31	22	41	49	35

Prazo médio - Rito sumaríssimo





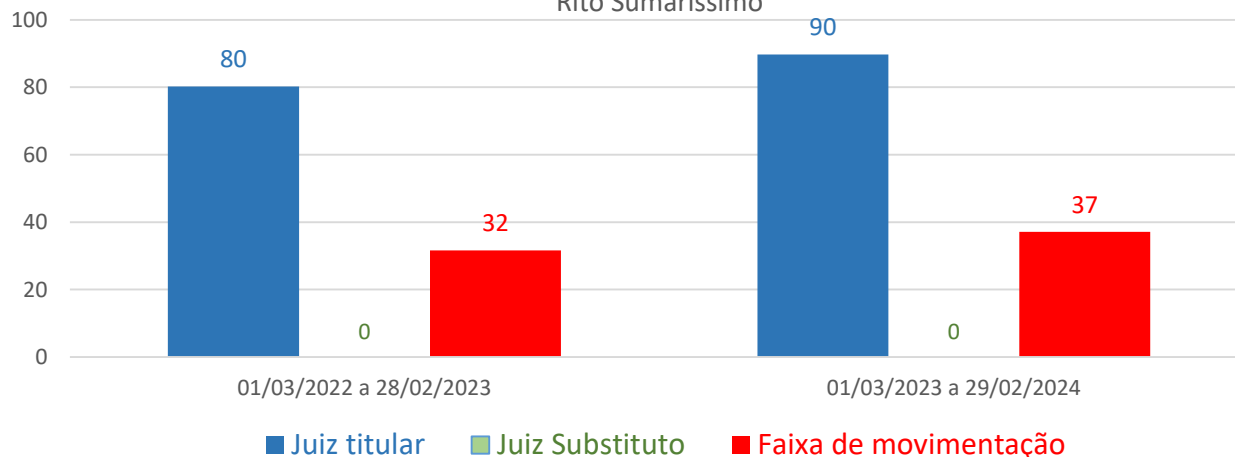
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

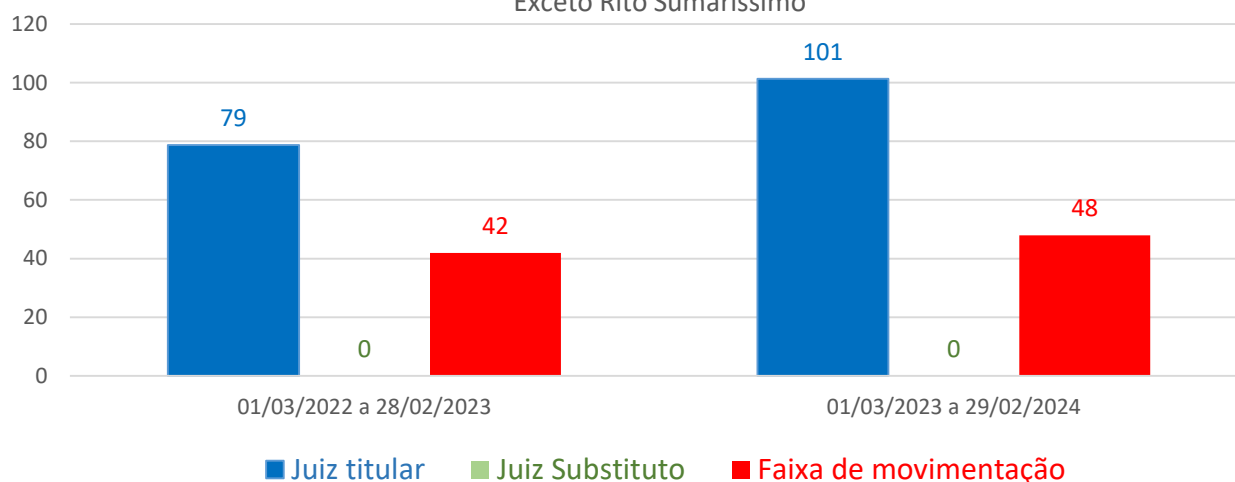
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	80	90	11,81%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	32	37	17,51%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	79	101	28,66%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	42	48	14,34%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo

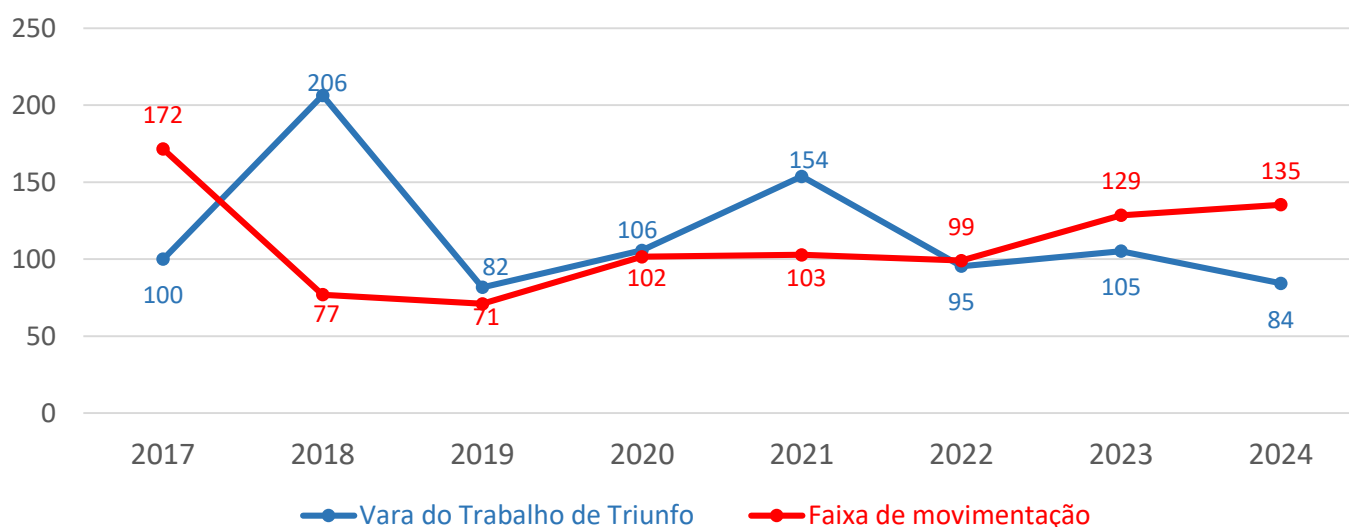


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

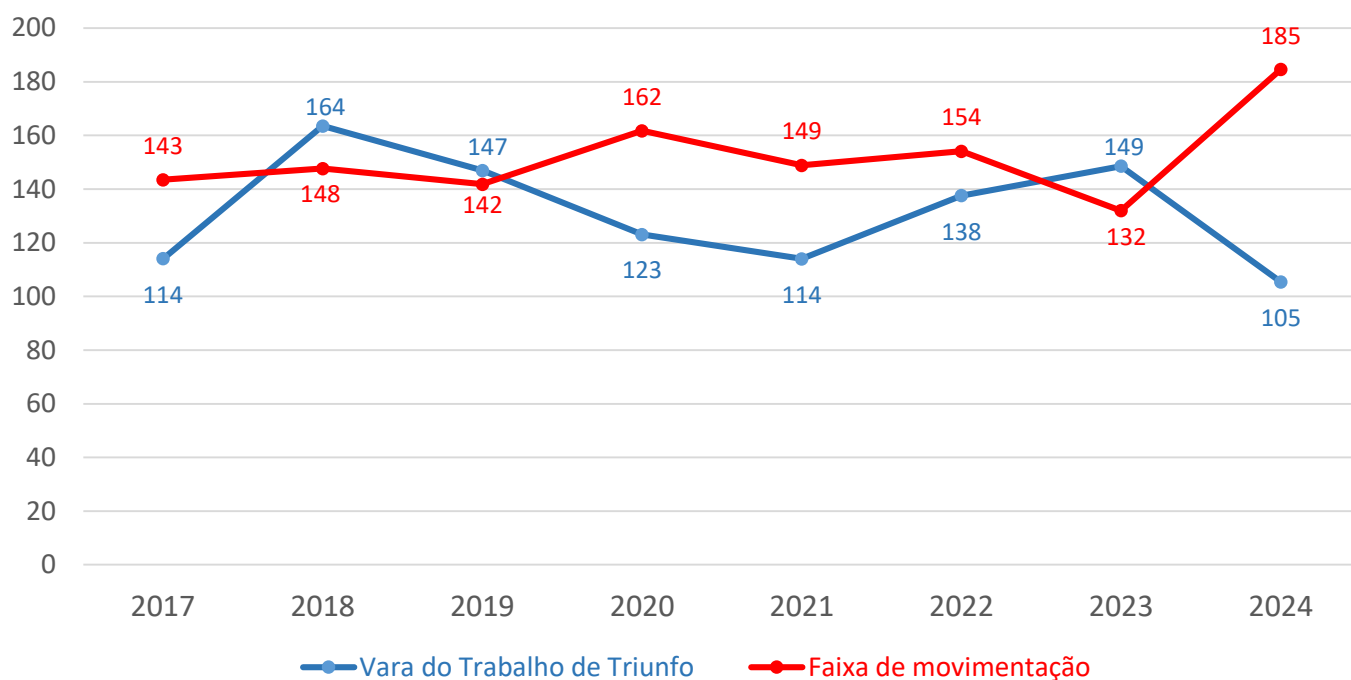
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	100	206	82	106	154	95	105	84
	Faixa de movimentação	172	77	71	102	103	99	129	135
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	114	164	147	123	114	138	149	105
	Faixa de movimentação	143	148	142	162	149	154	132	185

Prazo médio - Rito sumaríssimo





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



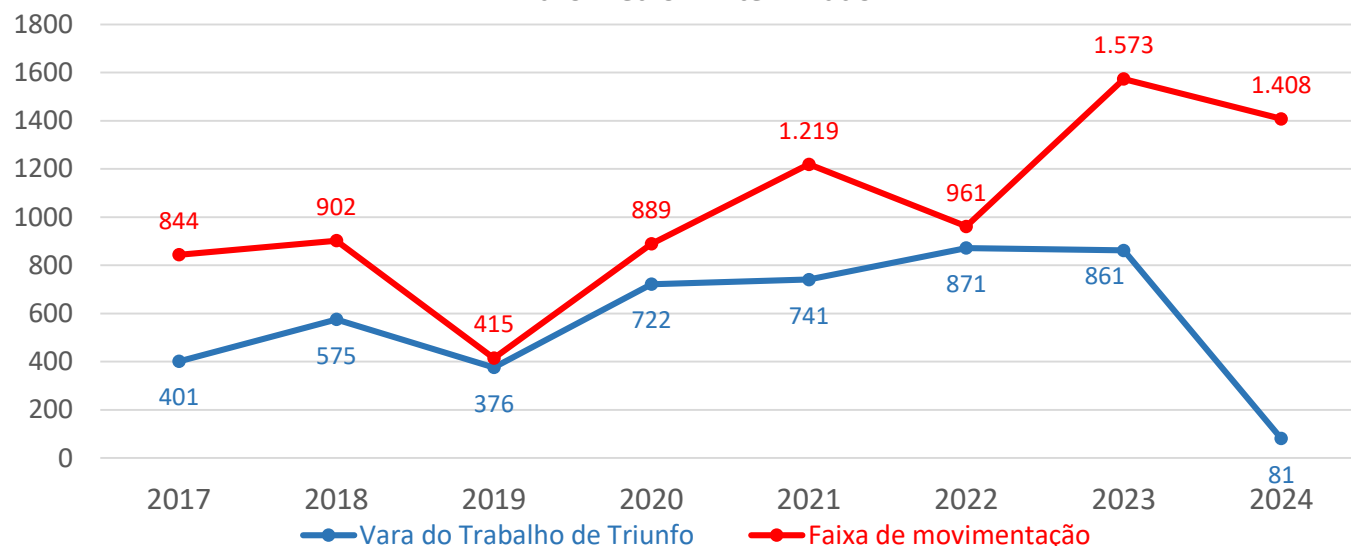
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

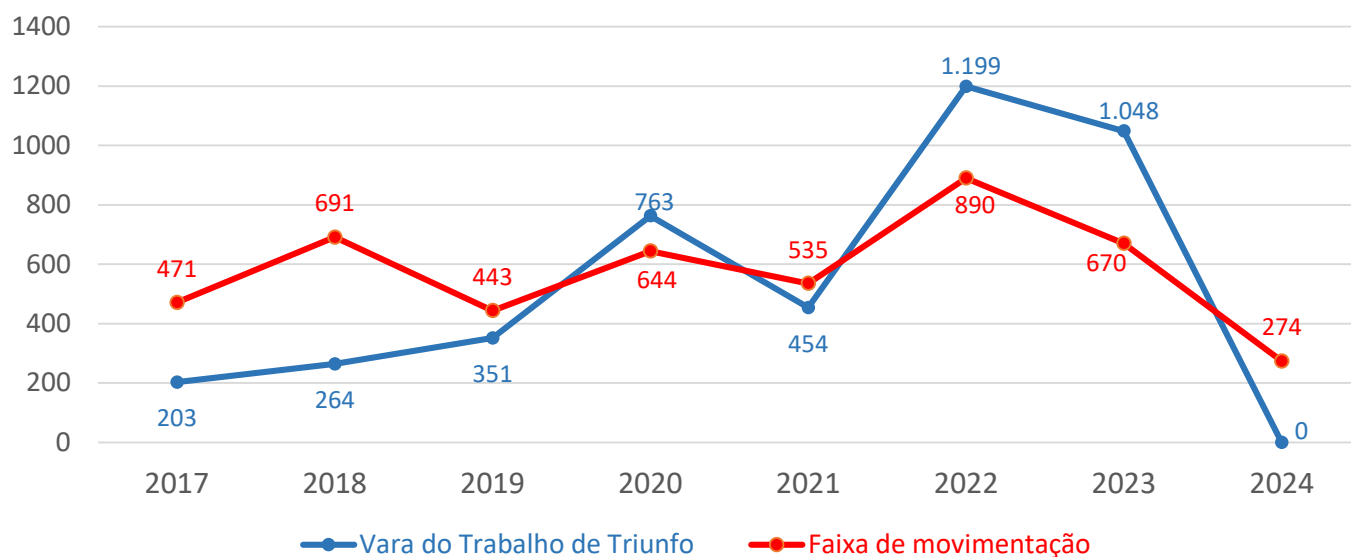
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Ente Privado	VT de Triunfo	401	575	376	722	741	871	861	81
	Faixa de movimentação	844	902	415	889	1.219	961	1.573	1.408
Ente Público	VT de Triunfo	203	264	351	763	454	1.199	1.048	-
	Faixa de movimentação	471	691	443	644	535	890	670	274

Prazo médio - Ente Privado





Prazo médio - Ente Público

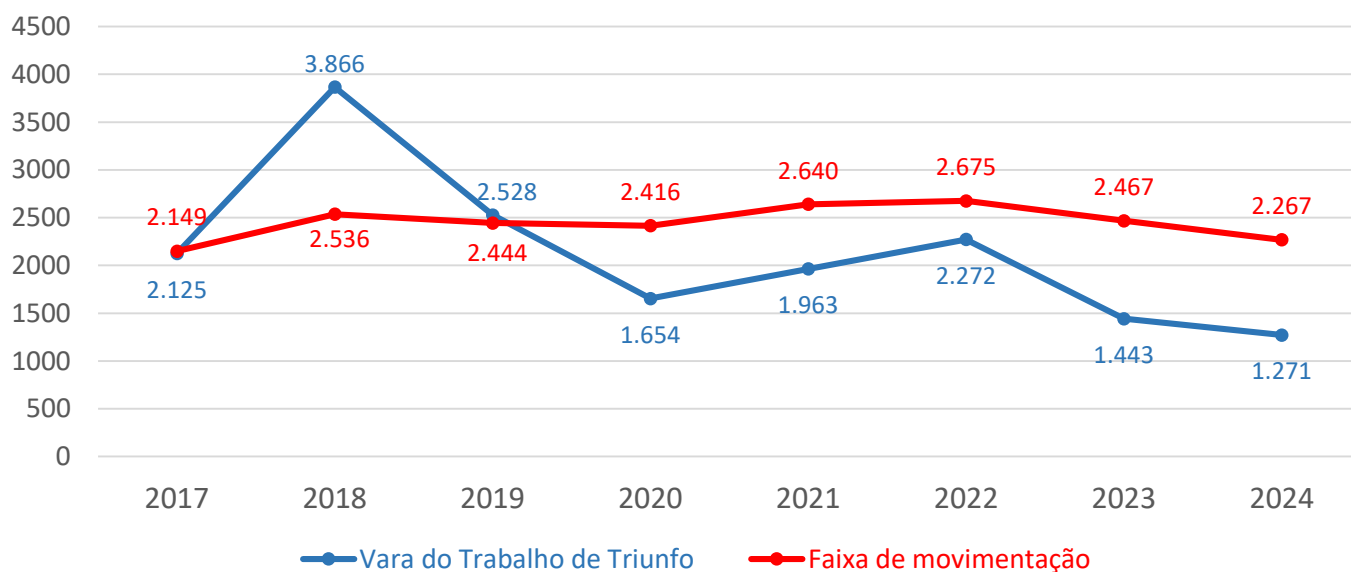


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

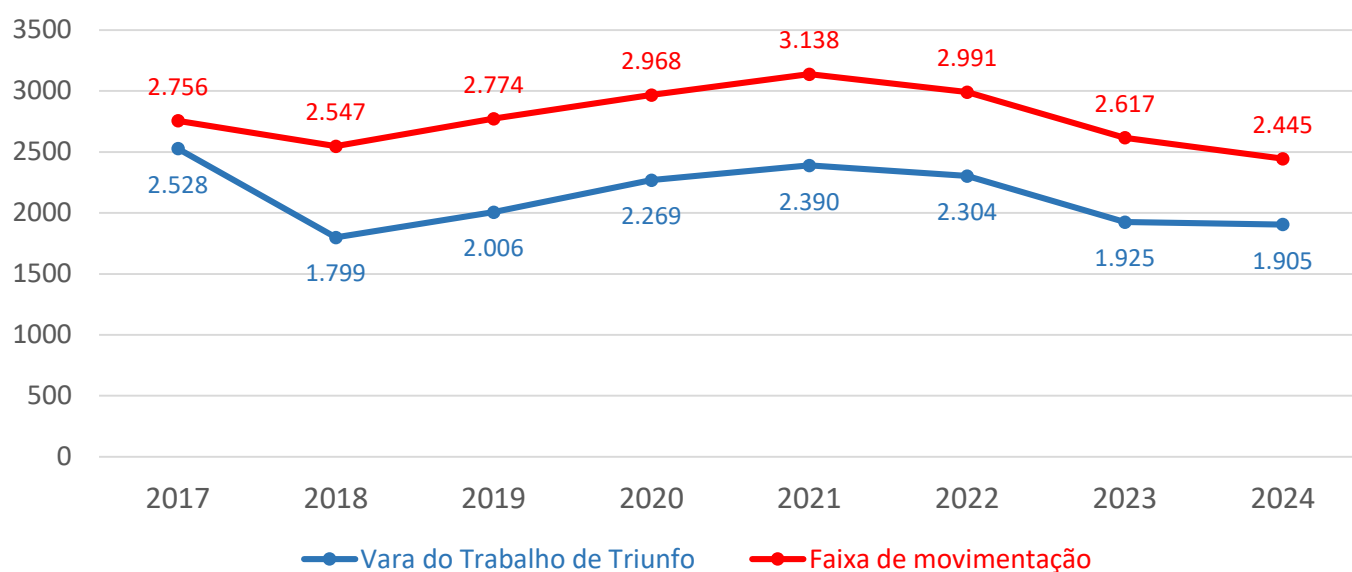
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	2.125	3.866	2.528	1.654	1.963	2.272	1.443	1.271
	Faixa de movimentação	2.149	2.536	2.444	2.416	2.640	2.675	2.467	2.267
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	2.528	1.799	2.006	2.269	2.390	2.304	1.925	1.905
	Faixa de movimentação	2.756	2.547	2.774	2.968	3.138	2.991	2.617	2.445

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



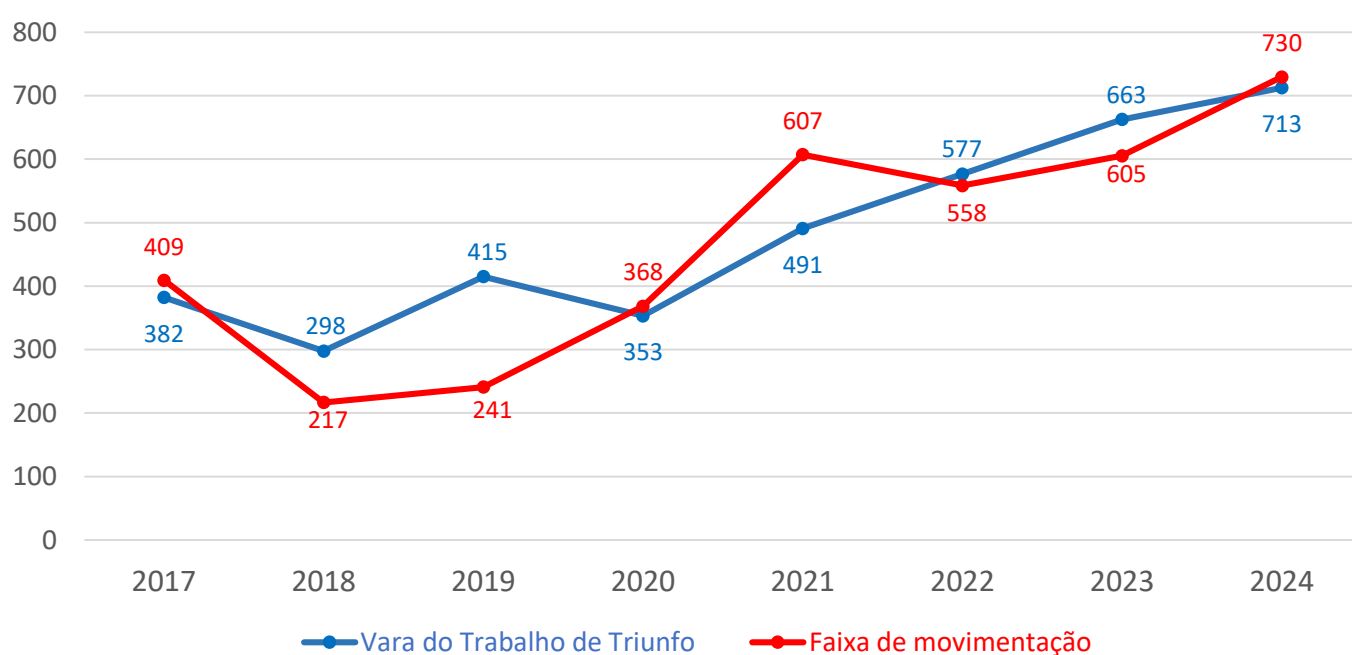
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

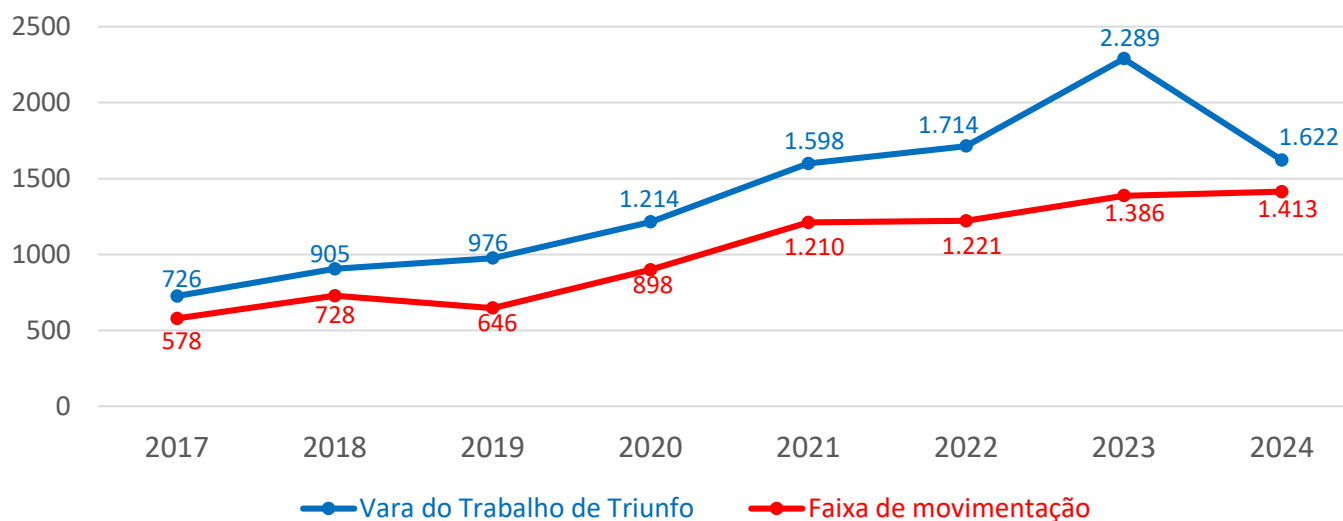
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	382	298	415	353	491	577	663	713
	Faixa de movimentação	409	217	241	368	607	558	605	730
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	726	905	976	1.214	1.598	1.714	2.289	1.622
	Faixa de movimentação	578	728	646	898	1.210	1.221	1.386	1.413

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

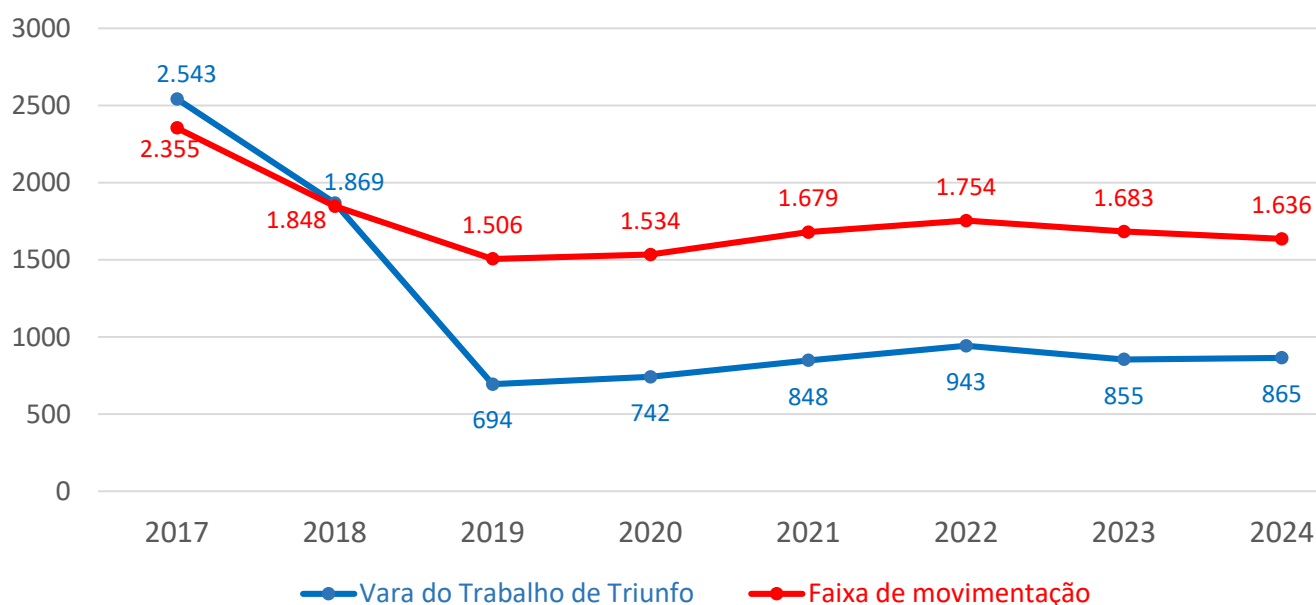


b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

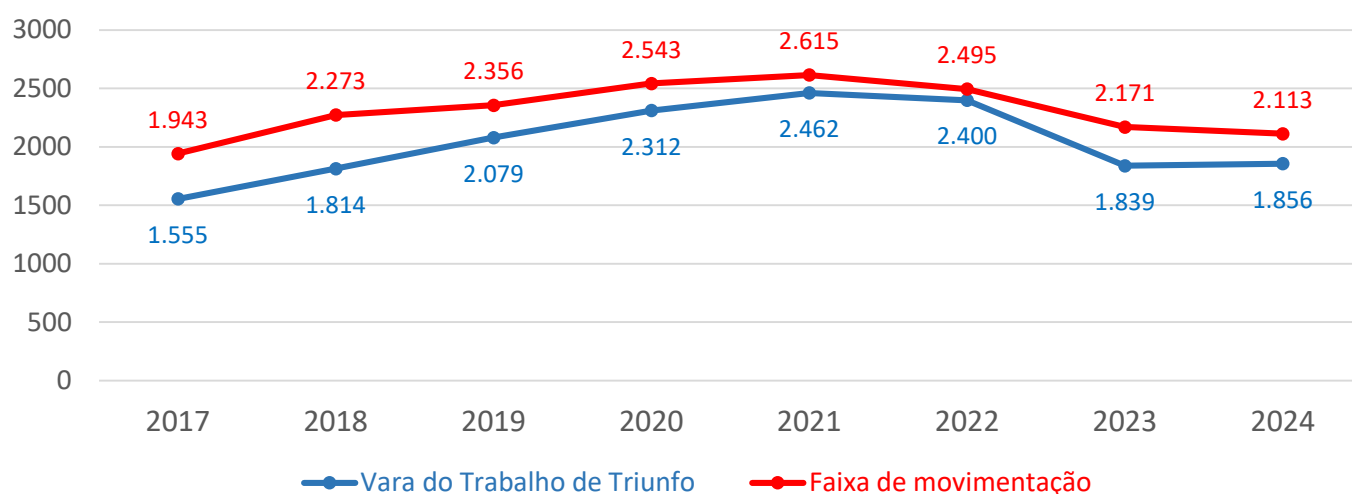
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Triunfo	2.543	1.869	694	742	848	943	855	865
	Faixa de movimentação	2.355	1.848	1.506	1.534	1.679	1.754	1.683	1.636
Exceto Sumaríssimo	VT de Triunfo	1.555	1.814	2.079	2.312	2.462	2.400	1.839	1.856
	Faixa de movimentação	1.943	2.273	2.356	2.543	2.615	2.495	2.171	2.113

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a Vara do Trabalho de Triunfo alcançou a 103ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.438 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
437	344	438	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
647	618	602	Meta cumprida



11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
26,0%	17,5%	27,0%	Meta (não) cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	78,4%	53,4%	77,9%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Questionado acerca da conclusão imediata dos feitos, o Diretor da Unidade relatou que os processos aptos a julgamento são levados à conclusão imediata, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Triunfo, em 19/03/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	7	29/06/2023

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos processos conciliados pela Secretaria.

Recomendações/Determinações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, que nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo, seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (Chip - Acordo Vencido)	31	Mais antigo: 04/03/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Arquivo, com o Chip de Acordo Vencido, sendo que o mais antigo está pendente neste fluxo há mais de 12 meses.

Recomendações: recomenda-se à Unidade remover o Chip "Acordo Vencido", porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
--------	-------------------------	--------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Arquivo (Chip - Arquivado Definitivamente)	2627	08/01/2020
--	------	------------

Observações: observa-se que em 52 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo para realização de acompanhamento pelos servidores; há também, Chip “Prazo Vencido” e outros, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS, por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos, mesma sistemática a ser adotada em relação ao Chip “Prazo Vencido”.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	22	13/12/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para aguardo do pagamento de precatórios, com GIGS de atividade e prazo.

Recomendações: recomenda-se nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPR.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	422	03/05/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 03/05/2023, sendo cumprimento provisório de sentença que aguarda baixa nos autos de origem, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	237	18/11/2016

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo e atribuição de responsável.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	173	28/03/2023

Observações: constata-se que os processos mais antigos na tarefa para aguardo da realização da audiência, possuem diversas petições e manifestações das partes, tendo sido registradas no sistema como apreciadas sem o devido pronunciamento do Juízo.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa para a inclusão de GIGS de prazo e encaminhamento ao Magistrado.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	9	19/03/2024

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 19/03/2024 (data da análise).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	114	17/07/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos com prazos do GIGS vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para:



- destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Aguardando Cumprimento de Acordo (para processos conciliados); Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...);
- verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	2	13/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	17	22/02/2024
Observações: observa-se a manutenção de processos no agrupador sem que haja o devido encaminhamento. Há processos com GIGS atrasados, sendo observado que todos os processos listados possuem atribuição de responsável e GIGS com prazo.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática do agrupador e encaminhamento dos processos dentro do prazo estabelecido nos GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	4	15/03/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	5	11/03/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa. Na data de análise, o referido agrupador possuía apenas cinco processos, todos da semana anterior à análise.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Triunfo, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos e promover o adequado efeito estatístico.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 10 processos com petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 18/03/2024, do processo nº 0020182-50.2022.5.04.0761, tendo a constatação ocorrido no dia 19/03/2024.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 19/03/2024, quando o acervo da Vara contava com **1.201** processos em fase de conhecimento, **128**



processos em fase de liquidação, **432** processos em fase de execução e **4.682** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020376-84.2021.5.04.0761
Movimentação processual: processo em que foi prolatado despacho em 30/05/2023, concedendo prazo de manifestação às partes e determinando, após o decurso de tal prazo, o encerramento da instrução e apresentação de razões finais para prolação de sentença. O processo foi concluso para sentença em 16/08/2023, e atualmente, encontra-se com minuta redigida aguardando assinatura do Magistrado desde 07/12/2023. RECOMENDA-SE a revisão dos processos na tarefa para a inclusão de GIGS de prazo e encaminhamento ao Magistrado.	
2	Processo nº 0020649-92.2023.5.04.0761
Movimentação processual: processo em que houve o comparecimento da companheira do consignatário em 09/10/2023, informando acerca da existência de habilitação no INSS para recebimento de pensão por morte. Processo na análise desde 28/09/2023, com oposição de GIGS e determinação de responsável desde 09/10/2023. RECOMENDA-SE a revisão dos processos na tarefa, com intimação das partes para informar acerca da situação do processo administrativo vinculado.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020200-76.2019.5.04.0761
Movimentação processual: processo em que prolatado despacho em 15/06/2023, determinando a habilitação dos sucessores para fins de recebimento de crédito. Petição requerendo habilitação de sucessão em 11/07/2023. O processo encontra-se atualmente com minuta de despacho pendente de assinatura desde 01/08/2023. RECOMENDA-SE a revisão dos processos na tarefa para a inclusão de GIGS de prazo e encaminhamento ao Magistrado.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0000470-55.2014.5.04.0761
Movimentação processual: última movimentação do feito até a data da análise (19/03/2024), foi a juntada de manifestação do Município em 12/12/2019, informando que tem interesse na guarda dos documentos originais do feito. Há designação de responsável e oposição de GIGS com prazo para 25/05/2026, sendo que o processo está parado na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 13/12/2019. RECOMENDA-SE a manutenção do GIGS de atividade "Prazo" e "Atividade", bem como designação de responsável e efetiva apreciação das petições juntadas pelas partes, como remessa do feito à tarefa "Aguardando final do sobrestamento" e motivo "Dependência de julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente".	
2	Processo nº 0000797-39.2010.5.04.0761
Movimentação processual: última movimentação do feito até a data da análise (19/03/2024), foi a juntada de manifestação da Fazenda Pública Estadual, informando que efetuou a digitalização do feito em 21/11/2019. Há designação de responsável e oposição de GIGS com prazo para 13/02/2025, sendo que o processo está parado na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 14/01/2020, com informação de que aguarda julgamento de outro feito. RECOMENDA-SE a manutenção do GIGS de atividade "Prazo" e "Atividade", bem como designação de responsável e efetiva apreciação das petições juntadas pelas partes, como remessa do feito à tarefa "Aguardando final do sobrestamento" e motivo "Dependência de julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente".	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente", foram analisadas no dia 19/03/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas, corresponde a 297 processos, arquivados provisoriamente entre 17/10/2019 e 05/03/2023.

Constatou-se que a Unidade não adota a oposição de GIGS para os processos encontrados nas tarefas indicadas. De todos os processos, apenas três não possuem atribuição de responsável.



Por amostragem, verificou-se que o processo de nº 0020081-57.2015.5.04.0761, foi remetido ao arquivo provisório sem que houvesse qualquer determinação relativa à manifestação das partes sob pena de pronúncia de prescrição intercorrente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que é realizada por carteira mista, com designação de responsável pelo processo de forma automática: “os servidores recebem todos os PJe de forma automática e redistribuem, quando for o caso, para os servidores que trabalham apenas por Tarefa”. Também são utilizados GIGS de Atividades, Responsável e de Prazo.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as notificações são expedidas em média de 01 dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 02 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 01 dia, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 01 dia, enquanto aqueles referentes a acordos, em 01 dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, ocorre em até 01 dia.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, § 3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

Sobre o assunto, o Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

O pronunciamento do Juiz de 1º grau quanto aos pressupostos recursais, pode ser verificado nos seguintes feitos (consulta em 03/04/2024): 0000027-75.2012.5.04.0761 – decisão de id. 3d4484b; 0020222-95.2023.5.04.0761 – decisão de id. bdf45e8; 0020501-52.2021.5.04.0761 – decisão de id. d9c825e; 0020016-81.2023.5.04.0761 – decisão de id. ee04a03.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, sendo valores incontroversos e em execução definitiva, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS



Arquivamento definitivo (item de exame e registro obrigatório, nos termos dos artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Unidade observa que o arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Execuções reunidas: atualmente, existem dez procedimentos de execuções reunidas, sendo mantido apenas o processo piloto como ativo. As demais execuções são sobrestadas pelo prazo inicial de um ano.

Prescrição Intercorrente: a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, antes de suspender o feito para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa e durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento *suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*.

Execução contra empresas em Recuperação Judicial ou em Falência: o Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Execução contra a Fazenda Pública: uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Não foram relatadas dificuldades de utilização dos convênios ou ferramentas.

Quanto à WIKI-VT - Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), trata-se de ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal). Informou o Diretor de Secretaria que não é utilizado e que não possui servidores cadastrados para uso da ferramenta.

Por outro lado, utilizam o Robô Gael, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários. Utilizam, também, o Painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

O E-Carteiro não é utilizado na Unidade.

No pertinente aos Sistema GPrec, os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados no dia 03/04/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>. A análise dos painéis da Unidade, demonstram inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições de 221 processos. Há, ainda, registro de pendência de pagamento dos valores requisitados em 221 processos, sendo, por amostragem, apontados os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RPVs Não Pagas - 221 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000095-54.2014.5.04.0761	06225/2022	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000105-98.2014.5.04.0761	10362/2022	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000132-81.2014.5.04.0761	00752/2020	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000191-69.2014.5.04.0761	05410/2023	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000191-69.2014.5.04.0761	06348/2023	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000196-91.2014.5.04.0761	06482/2021	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000199-46.2014.5.04.0761	00640/2021	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000209-31.2014.5.04.0761	00753/2020	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000261-86.2014.5.04.0761	09104/2023	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000394-31.2014.5.04.0761	11397/2022	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000403-90.2014.5.04.0761	08592/2022	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000421-14.2014.5.04.0761	08051/2023	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000427-21.2014.5.04.0761	08443/2022	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000433-28.2014.5.04.0761	08553/2022	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000502-31.2012.5.04.0761	04807/2021	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000502-31.2012.5.04.0761	04808/2021	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000502-31.2012.5.04.0761	04809/2021	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000502-31.2012.5.04.0761	04810/2021	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000502-31.2012.5.04.0761	05539/2021	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000502-31.2012.5.04.0761	05540/2021	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000502-31.2012.5.04.0761	05541/2021	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000502-31.2012.5.04.0761	05542/2021	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000502-31.2012.5.04.0761	07537/2021	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000558-93.2014.5.04.0761	01371/2020	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000576-51.2013.5.04.0761	01528/2020	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000637-72.2014.5.04.0761	02269/2021	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000819-92.2013.5.04.0761	06811/2021	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000834-61.2013.5.04.0761	00917/2023	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000836-31.2013.5.04.0761	00968/2023	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000865-81.2013.5.04.0761	10363/2022	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000871-88.2013.5.04.0761	10236/2022	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000874-09.2014.5.04.0761	07344/2023	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000884-53.2014.5.04.0761	07333/2023	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	0000920-95.2014.5.04.0761	06024/2022	Município de Triunfo	Vara	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza periodicamente consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Triunfo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/03/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000023-67.2014.5.04.0761	migrado do inFOR	BERBAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP	16/05/2023
0000634-20.2014.5.04.0761	migrado do inFOR	VILCIMONE SILVA PEREIRA DAVID – ME	23/05/2023



0010006-61.2012.5.04.0761	migrado do inFOR	SUPERMERCADO DORNELLES LTDA	28/02/2024
---------------------------	------------------	-----------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020220-28.2023.5.04.0761	30/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020339-86.2023.5.04.0761	26/05/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020360-62.2023.5.04.0761	06/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020264-47.2023.5.04.0761	01/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0029400-35.2004.5.04.0761	04/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020504-41.2020.5.04.0761	10/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020504-41.2020.5.04.0761	11/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020177-04.2017.5.04.0761	12/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0020292-20.2020.5.04.0761	14/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0020308-08.2019.5.04.0761	25/01/2023	Embargos de declaração pendentes
0020546-27.2019.5.04.0761	27/01/2023	Embargos de declaração pendentes
0021175-69.2017.5.04.0761	02/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020456-82.2020.5.04.0761	06/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020281-25.2019.5.04.0761	08/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020472-70.2019.5.04.0761	08/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0021175-69.2017.5.04.0761	08/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020342-12.2021.5.04.0761	02/03/2023	Embargos de declaração pendentes
0020133-14.2019.5.04.0761	13/03/2023	Embargos de declaração pendentes
0021067-40.2017.5.04.0761	04/04/2023	Embargos de declaração pendentes
0020257-26.2021.5.04.0761	10/04/2023	Embargos de declaração pendentes
0020383-76.2021.5.04.0761	07/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020300-60.2021.5.04.0761	08/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020091-91.2021.5.04.0761	09/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020271-10.2021.5.04.0761	09/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020298-90.2021.5.04.0761	09/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020300-60.2021.5.04.0761	09/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020549-45.2020.5.04.0761	10/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020092-76.2021.5.04.0761	10/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020271-10.2021.5.04.0761	10/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020170-36.2022.5.04.0761	11/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020163-78.2021.5.04.0761	25/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020236-84.2020.5.04.0761	26/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020286-76.2021.5.04.0761	26/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020296-23.2021.5.04.0761	26/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020391-53.2021.5.04.0761	06/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020443-49.2021.5.04.0761	06/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020349-04.2021.5.04.0761	07/07/2023	Embargos de declaração pendentes



0020388-98.2021.5.04.0761	10/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020486-83.2021.5.04.0761	10/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020492-90.2021.5.04.0761	10/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020538-79.2021.5.04.0761	10/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020153-34.2021.5.04.0761	11/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020372-47.2021.5.04.0761	08/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020483-60.2023.5.04.0761	22/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020348-19.2021.5.04.0761	06/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020079-77.2021.5.04.0761	13/09/2023	Embargos de declaração pendentes
1038800-80.2009.5.04.0761	05/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021068-59.2016.5.04.0761	12/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020133-09.2022.5.04.0761	14/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020133-09.2022.5.04.0761	26/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020273-43.2022.5.04.0761	07/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020149-26.2023.5.04.0761	02/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020564-14.2020.5.04.0761	17/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020564-14.2020.5.04.0761	31/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020247-84.2018.5.04.0761	22/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020247-11.2023.5.04.0761	28/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020528-74.2017.5.04.0761	03/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021168-77.2017.5.04.0761	28/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020112-04.2020.5.04.0761	22/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020479-96.2018.5.04.0761	23/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020677-07.2016.5.04.0761	25/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020570-55.2019.5.04.0761	11/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

Seguem processos, exemplificativamente examinados:

Tutelas Provisórias

No processo 0020220-28.2023.5.04.0761, verifica-se que a tutela antecipada postulada na petição inicial, protocolada em 30/03/2023, não foi apreciada. Em 14/06/2023, foi realizada audiência determinando conclusão dos autos para designação de perícia com psicóloga, o que não foi feito até o momento da análise (03/04/2024 às 16:50).

No processo 0020339-86.2023.5.04.0761, verifica-se que houve cadastramento de tutela antecipada, sem que houvesse o correspondente pedido na petição inicial protocolada em 26/05/2023. Não houve retificação de autuação da Secretaria.

No processo 0020360-62.2023.5.04.0761, verifica-se que o pedido de decisão antecipatória de tutela/liminar formulado na petição inicial em 06/06/2023, se confunde com o pleito principal da ação, relativo ao reconhecimento de rescisão indireta. Não houve apreciação do pedido até o momento da análise (03/04/2024 às 16:56).

Embargos de Declaração

No processo 0029400-35.2004.5.04.0761, verifica-se a interposição de embargos de declaração em 04/10/2022, que foram decididos no id. d69b007, registrado no sistema PJe como despacho de mero expediente. Não houve alteração do tipo da petição no caso de recebimento como mera manifestação ou



baixa no recurso em razão de sua efetiva apreciação pelo Magistrado. Análise realizada em 03/04/2024 às 17:00.

No processo 0020456-82.2020.5.04.0761, verifica-se a interposição de embargos de declaração em 06/02/2023, com prolação de despacho conferindo prazo às partes para manifestação, em razão da possibilidade de concessão de efeito modificativo. O decurso do prazo ocorreu em 08/03/2023, e não houve prolação de sentença, restando os autos conclusos desde 09/03/2023, até o momento da análise (03/04/2024 às 17:02).

No processo 0020091-91.2021.5.04.0761, verifica-se a interposição de embargos de declaração em 09/05/2023, com prolação de despacho conferindo prazo às partes para manifestação, em razão da possibilidade de concessão de efeito modificativo. O decurso do prazo ocorreu em 20/05/2023, e não houve prolação de sentença, restando os autos conclusos desde 22/05/2023, até o momento da análise (03/04/2024 às 17:04).

Incidentes na Liquidação/Execução

No processo 0020677-07.2016.5.04.0761, pende de julgamento impugnação à sentença de liquidação oposta pelo reclamante na data de 25/08/2023 (id. 0f3b6b6). Os presentes autos estão conclusos ao Magistrado desde 16/10/2023, sem solução ao incidente (análise em 03/04/2024 às 17:07).

No processo 0020570-55.2019.5.04.0761, pende de julgamento impugnação à sentença de liquidação oposta pela União em 09/09/2023 (id. f31efad). Verifica-se, no entanto, que o incidente foi decidido no id. f9ef503 em 22/10/2023, sendo registrado como solução de julgamento, não específica ao incidente oposto.

No processo 0021168-77.2017.5.04.0761, pendem de julgamento os embargos à execução opostos pela reclamada em 28/07/2023 (id 0be3794). O processo encontra-se concluso desde 22/08/2023 (análise em 03/04/2024 às 17:29).

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2023 a 29/02/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 19.564.143,53	44,64%
Decorrentes de Acordo	R\$ 18.822.690,52	42,94%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.442.927,44	12,42%
TOTAL	R\$ 43.829.761,49	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2023 a 29/02/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 596.148,44	6,82%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.561.031,62	63,58%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.588.903,10	29,60%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 8.746.083,16	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR



13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13/03/2024, constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias:

CARGA AOS ADVOGADOS COM PRAZO VENCIDO HÁ MAIS DE 10 DIAS			
	Nº Processo	Data da saída	Prazo
1	0000425-22.2012.5.04.0761	04/11/2019	19/11/2019
2	0000713-33.2013.5.04.0761	14/11/2019	14/12/2019
3	0000433-28.2014.5.04.0761	16/03/2022	16/04/2022
4	0000109-77.2010.5.04.0761	26/07/2023	26/08/2023

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13/03/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2022 a 28/02/2023	579	48,25
01/03/2023 a 29/02/2024	616	51,33
Variação	6,39%	6,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2022 a 28/02/2023	556	46,33
01/03/2023 a 29/02/2024	591	49,25
Variação	6,29%	6,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	0,36	2,68	653,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

01/03/2022 a 28/02/2023			01/03/2023 a 29/02/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	19	3,28%	29	4,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, é de nove dias (§ 2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/03/2023 a 29/02/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020113-52.2021.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	04/09/2023	24/10/2023	33
0020290-84.2019.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	11/09/2023	18/10/2023	25
0020290-84.2019.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	11/09/2023	18/10/2023	25
0020125-37.2019.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	29/08/2023	03/10/2023	23
0020910-04.2016.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	09/11/2023	13/12/2023	22
0020505-89.2021.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	01/09/2023	04/10/2023	21
0020496-98.2019.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	19/10/2023	22/11/2023	21
0020496-98.2019.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	19/10/2023	22/11/2023	21
0020271-73.2022.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	24/10/2023	27/11/2023	21
0020271-73.2022.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	24/10/2023	27/11/2023	21
0020461-66.2019.5.04.0203	Vanderlei José Alves Maffissoni	03/01/2024	01/02/2024	21
0020130-54.2022.5.04.0761	Maria Izabel Garcia Dal Pizol	07/02/2023	08/03/2023	19
0000242-17.2013.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	22/11/2023	27/12/2023	18
0000242-17.2013.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	22/11/2023	27/12/2023	18
0000242-17.2013.5.04.0761	Vanderlei José Alves Maffissoni	22/11/2023	27/12/2023	18

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 21/03/2024, foi constatada a existência de quatro mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020466-29.2020.5.04.0761	26/02/2024	Vanderlei José Alves Maffissoni	19
2	0017100-70.2006.5.04.0761	05/03/2024	Vanderlei José Alves Maffissoni	13
3	0017100-70.2006.5.04.0761	05/03/2024	Vanderlei José Alves Maffissoni	13



4	0017100-70.2006.5.04.0761	05/03/2024	Vanderlei José Alves Maffissoni	13
---	---------------------------	------------	---------------------------------	----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Vice-Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período sob análise.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 22/03/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 505 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Triunfo. Destes, 289 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 216 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por dois momentos de redução no número de processos ajuizados anualmente, o primeiro ocorrido entre os anos de 2017 e 2018 (coincidente com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017), e o segundo, menos intenso, entre os anos de 2021 e 2022 (correspondente ao período da pandemia de COVID-19 e as restrições sociais decorrentes).

Em termos de produtividade (item 5.1), ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e os casos novos por ano, a Unidade possui um histórico de altos e baixos, tendo se recuperado fortemente em 2022, quando atingiu o percentual de 152%, logo após o ano em que registrou sua pior *performance* na série histórica (66% em 2021). Em 2023, houve nova queda do percentual, atingindo 78,64%.

A Unidade mantém-se historicamente acima da média da faixa de movimentação processual, quanto ao número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, havendo aumento considerável entre os anos de 2020 e 2021, decréscimo em 2022, e novo aumento em 2023, atingindo o patamar de 63,27%, quando o congestionamento médio na faixa foi de 38,70%.

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), verifica-se que a Unidade historicamente realizava mais audiências do que a média de sua faixa de movimentação processual até o ano de 2022, quando passou a realizar menos audiências que a média e, em 2023, realizou 430 quando a média foi de 479; a mesma situação se verifica nos primeiros meses do ano de 2024.

No que diz respeito às sentenças prolatadas e acordos homologados pela Unidade (item 7.1), verifica-se que a Unidade mantinha-se abaixo da média na faixa até o ano de 2020, ano em que houve queda da faixa e maior prolação de sentenças e homologação de acordos, do que a média da faixa. Após, a Unidade manteve-se em patamares menores que a faixa considerada.

No que toca à duração dos processos, a Unidade se manteve com relativa estabilidade até o ano de 2022, quando se observa queda considerável na duração dos processos no rito ordinário. Já a idade média dos processos em execução no rito ordinário, vinha aumentando do ano de 2020 até o ano de 2022, embora a Unidade mantivesse índices menores do que a média da faixa processual, historicamente (item 9.4, “b”). No ano de 2023, foi reduzida a idade média dos processos em execução, dando-se maior ênfase aos processos em tramitação pelo rito sumaríssimo.

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade utiliza o modelo híbrido, havendo a divisão de processos por carteira e, também, a designação de tarefas específicas para alguns servidores. Informa que para a organização e distribuição das tarefas no PJe, utilizam a designação automática de responsável e CHIPs. Informa, ainda, que plantões da Unidade são de sua responsabilidade



e na sua ausência (a exemplo de férias), do seu substituto. Praticamente não há atendimento presencial, ocorrendo em torno de 2 a 3 vezes por semana, enquanto que o atendimento pelo balcão virtual acontece de 4 a 5 vezes por semana. Observa que o maior número de atendimentos ocorre por telefone. Refere o Gestor da Unidade, que a pesquisa patrimonial é realizada pelos Oficiais de Justiça. A Secretária de audiências normalmente frui férias no mesmo período do Magistrado, mas, caso necessário, a substituição é ocorre pelo Secretário de audiências do Posto de Taquari.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, fazendo uso de todos, quando necessário, sem dificuldades, utilizando-se da Ferramenta Apoio à Execução (FAE) e o robô GAEL. Não utiliza a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT, não apresentando justificativas.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de **créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 126 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional, ficando os processos **sobrestados**.

Quanto **às execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado, enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Quanto às instalações físicas da Vara do Trabalho, relata o Diretor, em entrevista presencial, que ainda persistem infiltrações/vazamentos, com paredes descascadas e sem pintura em alguns pontos, reiterando a necessidade de solução para o problema e ressaltando a necessidade de equipes mais qualificadas para realizar o trabalho de manutenção das Unidades. Solicita, ainda, a colocação de cobertura na porta lateral (acessibilidade PPD).

Destaca-se a premiação da Unidade, na sua faixa, por efetividade na execução, pela Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET).

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



17.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal, acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

17.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.6 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT.

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

17.1.9 Gestão de pessoas. Secretária de audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

17.1.10 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que “Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades”, especialmente o disposto em seu art. 6º:

*Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:
I – prioridade de atendimento;*

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências.
§ 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.11 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e, em síntese:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que *respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como "caso novo de execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".*

b) Sobre a inércia da parte autora, nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento, ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.2 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

17.2.3 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**).



17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 RPVs. Regularização dos registros no GPREC. Conferência e inscrição no BNDT

Recomenda-se à Unidade Judiciária observar o contido no final do item 13.6, quanto ao integral registro dos dados no GPREC / se aqueles vencidos não foram, de fato, pagos, ou se ausente apenas o registro de pagamento no GPREC / se os devedores que tenham requisições em atrasos e não pagas foram inscritos no BNDT (caso a caso, de acordo com o apontamento a ser realizado).

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que:

- a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição;
- b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC;
- c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências, devem ser relatadas pela Unidade na resposta ao Relatório de Correição.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos, um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se, devido à grande quantidade de processos arquivados definitivamente **após** 14/02/2019 (item 15 do relatório), que a Unidade **reveja o procedimento**, com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00, e a fim de evitar a formação de novo acervo. Com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o registro deverá ser feito no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao Juiz Titular da Unidade, que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, exceto as já proferidas até a data de 25/04/2024.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe



Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual).

18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria – anotações por amostragem. Verificar item 13.8.1 do relatório.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, em todos os processos listados no item 13.8.1, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências, devem ser relatadas pela Unidade na resposta ao Relatório de Correição.

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**)

18.2.6 RELACIONADOS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, acerca das infiltrações/vazamentos e paredes descascadas e sem pintura em alguns pontos, que ainda persistem na Unidade, ressaltando a necessidade de equipes mais qualificadas para realizar o trabalho de manutenção predial, bem como quanto à solicitação de colocação de cobertura na porta lateral (acessibilidade PPD).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Triunfo no dia **10/04/2024, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram à Unidade o Dr. Airton Fernando Viegas, Dr. Rohde Leandro Castro e o Dr. Tiago da Rosa Alves, representantes da OAB regional, os quais elogiaram à Justiça do Trabalho, sinalando acerca da disponibilidade do Juiz frente aos jurisdicionados, oportunizando que as audiências sejam realizadas por vídeo ou de forma presencial, bem como relatando o excelente trabalho realizado por todos os funcionários da Vara do Trabalho.

20 PRAZO PARA RESPOSTA



O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gilberto Destro, pelo Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, assessora-chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora Regional